



USE MÁSCARA  
VACINE-SE

Diretor: Edegar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

NOVA ESPERANÇA  
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3357  
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177  
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO  
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2444  
Rua Dep. Branco Mendes nº 549  
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 18 páginas

## Projeto Jovem Aprendiz junto a Administração Pública de Colorado



O Prefeito Marcos Mello reuniu em seu gabinete junto às dependências do Paço Municipal, as equipes do CREAS, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Assuntos Jurídicos municipais, para planejar e traçar metas no intuito de dar cumprimento às medidas firmadas junto ao Ministério Público do Trabalho, objetivando a implementação do Programa Jovem Aprendiz junto à Administração Pública Municipal de Colorado.

O Programa dará aos jovens a possibilidade de serem inseridos no contexto da administração pública, por meio de um processo de educação profissional que promovendo a contratação deste para prestação de serviço.

O objetivo é tirar o jovem da situação de vulnerabilidade em que vive, promover o atendimento às medidas socioeducativas, ofertando oportunidade de trabalho, concedendo um complemento à renda das famílias.

É o início do processo de aprendizagem de quem ingressa na vida profissional e tem como objetivo cadastrar, selecionar e iniciar a formação profissional de adolescentes e jovens de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de capacitações específicas, viabilizando oportunidades e melhoria em sua condição de vida.

Segundo relata a advogada da prefeitura, Roberta Cardin Campos, o município sancionou em 12/03/2020 a Lei Ordinária nº 2849/2020 que instituiu o Programa Jovem Aprendiz, que abrange a aprendizagem no âmbito da Administração Pública, destacando que nesta etapa de planejamento final, negociações e diante da flexibilização das medidas ocasionada pela COVID-19, o Município de Colorado busca a formalização dos procedimentos legais para possibilitar a definitiva implantação do Programa Jovem Aprendiz já para o início de 2022.

Para o prefeito Marcos Mello, uma vez organizado o funcionamento desta prática, os jovens serão inseridos no conteúdo que poderá contribuir para a qualificação e o desenvolvimento pessoal dos adolescentes com informações técnicas e práticas para o desenvolvimento de conhecimentos, competências e habilidades, que buscam atender a atual demanda do mundo do trabalho.

De acordo com a Lei, as regras são as seguintes:

Estarão habilitados os jovens e adolescentes com idade de 14 a 18 anos, podendo estender-se até os 24 anos em casos extraordinários.

Que tenham cursado ou estejam cursando o ensino fundamental ou médio, preferencialmente no ensino público e que sejam comprovadamente residentes no município.

Que sejam integrantes do grupo familiar que esteja incluído no Cadastro Único.

Serão priorizados aqueles que atendam aos seguintes critérios: que estejam em medidas de proteção; que estejam em cumprimento de medidas sócio educativas; que se encontrem em situação de exploração de trabalho proibido por lei; que componham famílias classificadas como abaixo do nível de pobreza, de acordo com o Cadastro Único e que tenham renda de até meio salário mínimo e aos que sejam pessoas com deficiência de acordo com a Lei Federal nº 13.146/2015, observando-se a compatibilidade da necessidade com as atividades de aprendizagem.

Serão formalizados contratos de trabalho, onde o Aprendiz é submetido à formação profissional metódica, ministrada por entidade habilitada e a fiscalização da execução do programa será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



## Coamo avança em porto próprio de R\$ 1 bilhão: entenda porque será em SC



A Coamo, de Campo Mourão, maior cooperativa agrícola da América Latina e uma das maiores empresas do Brasil, está investindo num porto próprio

em Itapoá (SC). O projeto é estimado em R\$ 1 bilhão. O terreno já foi comprado e neste momento está sendo feito o Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

“É um projeto de longo prazo e estratégico para nós”, explica o presidente executivo da Coamo, Airtton Galinari. Segundo ele, a intenção de investir num porto

fora do Paraná é antiga e foi motivada basicamente por problemas anteriores no porto de Paranaguá, relacionados à gestão e à infraestrutura.

### AULAS PRESENCIAIS

## Retomada da rotina deve ser feita com cuidados mentais, revela neuropsicopedagoga



Sair da rotina e retomar ao “velho normal” não será uma atividade fácil para as escolas. Neuropsicopedagoga Georgya Correa explica como todos juntos podem superar essas adversidades.

Cada vez mais pessoas estão sendo vacinadas contra a Covid-19 no Brasil. Porém, crianças e adolescentes ainda não receberam a imunização, além de muitos professores não terem recebido a segunda dose. Outros educadores, que são do grupo de risco, também seguem afastados do trabalho “presencial”. Tudo isso tem levado a um grau de preocupação expressivo, e ainda há o surgimento da variante Delta do coronavírus.

## Comemorado todo dia 25 de agosto, o Dia do Soldado celebra uma importante atividade



No dia 25 de agosto comemora-se o dia do soldado. A escolha da data foi em homenagem ao aniversário de Duque de Caxias, Luis

Alves de Lima e Silva, que se tornou patrono do exército brasileiro; Duque de Caxias foi um dos mais importantes militares e estadistas da história do Brasil, responsável

por importantes ações militares pacificadoras em movimentos revoltosos internos e reprimiu os movimentos contra a escravidão.

Soldados são pessoas

que se alistam para prestar serviços na defesa do país, no Exército, Marinha ou Aeronáutica, além das corporações ligadas ao Estado, como o corpo de bombeiros, polícia militar, e outros.

Os soldados são pessoas de honra, que cuidam da defesa da população, vigiando as ruas das cidades contra assaltos, homicídios, eventos ilícitos e outros crimes. Também fazem resgates e socorrem pessoas em acidentes.

Ressaltamos os trabalhos destes grandes heróis, que colocam a sua vida em risco por um país mais justo e digno para todos. Parabéns Guerreiros!



MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

# ATENÇÃO MEI

O prazo para regularizar suas dívidas foi PRORROGADO até 30 de setembro!



CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ITAGUAJÉ/PR

Ofício n.º 001/2021 Itaguajé, 19 de agosto de 2021.

Anexo: Ata de Eleição do CONSEG de Itaguajé - PR e lista de presença.

Senhor Coordenador,

Nos termos do Título IV do Regulamento dos CONSEGS (Anexo ao Decreto n.º 5.381, de 24 de outubro de 2016), temos a honra de comunicar a Vossa Excelência a realização das eleições do CONSEG da cidade de Itaguajé - PR, ocorrida nesta data, nas dependências da Câmara de Vereadores, sito a Avenida Governador Moisés Lupion, nº 555, Centro, Itaguajé-PR, na qual foram eleitos por aclamação, a Diretoria Executiva composta pelos seguintes cidadãos:

- Presidente: Paulo César Silvério
Vice-Presidente: Marciano de Souza Moura
1º Secretário: Peterson Simão Silvério
2º Secretário: Natan Barreto Vaz
1º Tesoureiro: Ricardo Jandre da Silva

2. Informamos, ainda, que os atos de publicidade, a que deveria ser submetido o Edital de Convocação para as Eleições, foram fielmente cumpridos, conforme determina os §§ 2º e 6º, do art. 52 do Regulamento dos CONSEGS.

3. Finalmente, solicitamos a esse Coordenador Estadual o competente registro da diretoria eleita, nos termos do Regulamento em vigor.

Atenciosamente,

Assinatura do Membro Nato pela Polícia Militar do Paraná

Logo and contact information for Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 013/2021 - CMAS DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Recurso Destinado via Emenda Parlamentar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Colorado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº 2.824/2019, e a deliberação ocorrida em 31 de agosto de 2021.

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 410560420210001 que libera o valor de R\$ 100.000,00/Custeio através de Emenda Parlamentar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Colorado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 31 de agosto de 2021.

Assinatura do Presidente do CMAS de Colorado/PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 53/2021
SUMULA: Dispõe sobre a convocação de Suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 842/2015;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 30 de agosto de 2021;
Considerando o requerimento e de férias de Conselheiros Tutelares;

Considerando o Edital nº 009/2019 que torna público o resultado das eleições, realizado em 06 de outubro de 2019;

Convoca
Art.1 A Conselheira Tutelar Suplente LEIDE LAURA ANDREOTTI DE SOUZA a se apresentar na sede do CMDCA em até 02 dias, a contar com a data desta publicação, manifestando o seu interesse em assumir a titularidade do cargo provisoriamente com início de suas atividades a partir do dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2 O não comparecimento deste prazo determinado, implicará na convocação do próximo suplente.

Ouirizona, 30 de agosto de 2021

Assinatura do Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE INSTITUTO MÃO AMIGA- NOME FANTASIA INSTITUTO ACTA, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 27/08/2021, em reunião extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder certificado de inscrição ao Instituto Mão Amiga - Nome fantasia Instituto Acta, junto ao CMAS, como entidade prestadora de assessoramento de forma continuada, permanente e planejada, no auxílio dos serviços, programas, ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, dirigidos ao público da política de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 27 de Agosto de 2021.

Assinatura do Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de setembro do ano de 2021, na Av. Siqueira Campos nº 83 em Jardim Olinda - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br.

Jardim Olinda, 30 de agosto de 2021.

Assinatura da Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 194/2021

SUMULA: Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, para preenchimento de Cargos de Provimento Efetivo.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Face ao resultado do Concurso Público Municipal Edital de Concurso nº 01/2019, homologado em 02 de dezembro de 2019, e Decreto nº 065/2019, de comissão de concurso de 17 de maio de 2019, e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 28.01/2019 de 02 de dezembro de 2019, e em atendimento aos Editais nºs 010/21 de 05 de agosto de 2021 e 012/21, 013/21 e 014/21 de 13 de agosto de 2021, ficam nomeados para a partir de 01 de setembro de 2021 os candidatos aprovados para prover os cargos de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2019, conforme relação abaixo:

Table with 2 columns: CARGO, NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº

Table with 2 columns: CARGO, NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº

Table with 2 columns: CARGO, NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

Assinatura da Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (27) dias do mês de agosto de 2021, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Senhor: ALESSANDRA COLUCCI ARIOZI, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.123.150-0 SESP/PR e do CPF nº.007.105.509-60, residente e domiciliada no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função de Professor, nomeada a partir de 01 de setembro de 2021, através do Decreto Municipal nº.194/2021 de 24/08/2021, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 012/2021 de 13/08/2021, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Sr. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

Assinaturas do Empossado e da Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (27) dias do mês de agosto de 2021, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a jovem: CARLA CAROLINE PASCOTTO, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.871.235-0 SESP/PR e do CPF nº.104.709.119-48, residente e domiciliada no Município de Marialva-Pr, deste Estado, para exercer a função de Nutricionista, nomeada a partir de 01 de setembro de 2021, através do Decreto Municipal nº.194/2021 de 24/08/2021, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 013/2021 de 13/08/2021, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Sr. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

Assinaturas do Empossado e da Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (27) dias do mês de agosto de 2021, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o jovem: MATEUS HENRIQUE NICOLAU LOPES, portador da Cédula de Identidade nº. 14.111.046-2 SESP/PR e do CPF nº.113.271.459-10, residente e domiciliado no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais-masculino, nomeado a partir de 01 de setembro de 2021, através do Decreto Municipal nº.194/2021 de 24/08/2021, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 014/2021 de 13/08/2021, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Sr. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

Assinaturas do Empossado e da Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01-2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de tomada de preços nº. 01-2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Table with 3 columns: Nº, EMPRESA, VALOR R\$

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itaguajé, 31 de Agosto de 2021.

Assinatura do Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura do Membro

Assinatura do Membro

DOCUMENTO ASSINADO EM ORIGINAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021

OS ITENS 01 E 02 DO EXCLUSIVO PARA ME/EP/MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR NOVO, ARADO AVIEÇA NOVO E PLANTADEIRA E ADUBADORA NOVA, CONFORME CONVENIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº. 901445/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 horas do dia 16/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 16/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br/Acesso Identificado.
Site: www.itaguaje.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 - Itaguajé - Pr.
Telefone: (44) 3332-1222ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br
Itaguajé, 31 de Agosto de 2021.

Assinatura do Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 052/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 26/2021 - Processo Licitatório nº. 84-2/21, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, conforme descrições constantes no Anexo I deste edital.

O conteúdo no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 17 de Setembro de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 31 de Agosto de 2021.

Assinatura do Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 108/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor DELAIR DE ARAUJO SANTOS portador do RG n.º 5.546.758-7 SSP/PR e do CPF n.º 772.575.109-20, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Veículos Automotores, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva no percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) de seu salário base, a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 31 de agosto de 2021.

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura da Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 197/2021

SUMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, e a partir da presente data, conforme Protocolo nº 28.057 de 30/08/2021, o Servidor Público Municipal: JONAS FERREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Motorista categoria "D", conforme Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 30 dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

Assinatura da Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 101 - Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 169/2021

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora ENIRA SCHMIDT, RG. 3.527.392-1 PR, lotada como Diretora da Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, nesta Municipalidade, contados no período de 25/08/2021 a 23/10/2021, conforme atestado médico do Dr. Angel Antonio Morillo Rivero - CRM/PR. 38250, da cidade de Sarandi-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

Assinatura do Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. RAPOSO TAVARES, Nº 972 - CENTRO
SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - FMS
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com recursos provenientes de saldos remanescentes do Governo Federal e Estadual, para atender as unidades de atenção básica do município de Santo Inácio. Data de abertura: 16/09/2021. Horário: 09:00hs - Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitação e no Portal da Transparência da P.M.Santo Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br), Fone (44) 3352-1222.
Santo Inácio/PR, 30 de agosto de 2021.

CIRO YUJI KOGA

Pregoeiro Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

- Lista de estabelecimentos: Ângulo, Panificadora União, Atalaia, Distribuição Avulsa, Colorado, Restaurante Churrascaria-Pizzaria Colorado, Distrito de Alto Alegre, Sub-Prefeitura, Cruzeiro do Sul, Distribuição de Avulsa, Florai, Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai, Inajá, Farmácia Santa Inês, Panificadora Nossa Senhora Aparecida, Itaguajé, Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda, Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança, A Churrascaria, Panificadora Cook, Auto Posto Sede Alvorada II, Bar Líder, Ourizona, Mercado Bandeirantes, Panificadora e Confeitaria Doce Pão, Mercado Vieira, Mercearia Nossa Senhora Aparecida, Paracaty, Itália Panificadora, Paranaopoma, Auto Posto Paraná, Panificadora Evangelista, Michel Cabeleireiro, Presidente Castelo Branco, Loterias Faraoni, Santo Inácio, Açougue São José, Santa Inês, Auto Posto Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, São Jorge do Ivaí, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Video, Farmácia Farmadin, Uniflor, Distribuição Avulsa, Distrito de Florópolis, Venda do José Baixinho, SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE, FONE: 441 3252-1177

# Terminal próprio da Coamo será construído no complexo do Porto de Itapoá (SC)

A Coamo, de Campo Mourão, maior cooperativa agrícola da América Latina e uma das maiores empresas do Brasil, está investindo num porto próprio em Itapoá (SC). O projeto é estimado em R\$ 1 bilhão. O terreno já foi comprado e neste momento está sendo feito o Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

“É um projeto de longo prazo e estratégico para nós”, explica o presidente executivo da Coamo, Airton Galinari. Segundo ele, a intenção de investir num porto fora do Paraná é antiga e foi motivada basicamente por problemas anteriores no porto de Paranaguá, relacionados à gestão e à infraestrutura.

“Começamos a enfrentar um período muito conturbado na administração do porto, por volta de 2003 e isso durou cerca de uma década. Foi durante o governo de Roberto Requião. Era muita confusão, com frequentes atrasos nos embarques de navios, o que

gerava multas. Perdemos muitos clientes”, lembra.

Galinari esclarece que a situação no porto de Paranaguá mudou muito e melhorou nos últimos anos. “Agora há regras claras. Hoje, Paranaguá nos atende totalmente e não precisaríamos mais de um novo porto”, diz. Mas, segundo ele, a cooperativa decidiu seguir com os planos de investimento em Itapoá (SC) como estratégia para o futuro.

“Na medida em que crescemos também vamos tendo problemas. Não pelo porto em si, mas pela estrutura que leva ao porto, como a rodovia e a ferrovia”, diz. “Vamos trabalhar com as melhores alternativas para atender a expansão que estamos tendo”, reforça.

A área da Coamo em Itapoá (SC) é de 400 metros de frente para o mar, na baía da Babitonga. Trata-se de uma zona de interesse portuário, de acordo com o plano diretor do município. “Já temos o documento ‘Nada a opor’,

da Marinha, liberando a área para a construção do porto”, informa Galinari.

O projeto prevê três berços de atracação em ‘F’, sendo um para grãos, um para fertilizantes e um para líquidos e gás. Na área de grãos, será instalado um armazém com capacidade para 200 mil toneladas e com duas linhas para o carregamento de 2 mil toneladas por hora.

“Para os demais segmentos, a intenção é buscar empresas parceiras interessadas”, diz Galinari. Segundo ele, a ideia é usar o porto de Itapoá (SC) não apenas para atender a demanda da cooperativa com exportações e importações, mas também para prestar serviço a terceiros.

Serão ainda alguns anos para iniciar a obra. O estudo ambiental vai definir as compensações necessárias, tendo em vista o impacto na Mata Atlântica. Depois, serão emitidas as licenças prévias e de instalação para só então se



Terminal próprio da Coamo será construído no complexo do Porto de Itapoá, Santa Catarina

iniciar a obra.

Expansão para Santa Catarina e Mato Grosso do Sul

Fundada em 1970, a Coamo tem hoje 29 mil cooperados que cultivam 4 milhões de hectares e produzem 5,6 milhões de toneladas de grãos, o que corresponde a 3,6% da produção nacional e 16% da produção paranaense.

se. Atua em 67 municípios do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul e exporta 11% do total de todas as cooperativas brasileiras.

É uma das principais operadoras portuárias do porto de Paranaguá e segue investindo

no porto paranaense. Até o final do ano, vai inaugurar um novo terminal de grãos, com investimento total de R\$ 200 milhões e já tem projetos de investir mais R\$ 500 milhões em Paranaguá nos próximos anos. Por, Elvira Fantin



# Mandaguauçu realiza 13ª Conferência Municipal da Assistência Social



Na tarde da 4ª feira dia (25/08), aconteceu a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mandaguauçu, no Auditório Maria Cecília Ramires. O encontro teve como tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, sendo organizado em 5 eixos.

Estiveram participando da Conferência o Prefeito Professor Índio, o Vice Prefeito Gilmar Cadamuro, Vice Presidente da Câmara Municipal Vereador

Raul Coelho, secretária do Departamento de Assistência Social e também Primeira Dama Adriana Bueno da Silva, o secretário do Departamento Administrativo e também Vice Presidente da Assistência Social Anito Rocha. Participaram também os representantes dos Departamentos da Saúde, Educação, e usuários da Assistência Social.

O Prefeito Professor Índio deu a sua palavra sobre o encontro. “Que esse encontro seja uma boa Conferência, que seja também pedagógica, onde a gente possa entender que a

questão social é um direito do povo e é um dever do Estado, e que nós devemos ter financiamento para diminuir a desigualdade e manter a proteção social”. O Vice Prefeito Gilmar Cadamuro, comentou sobre a satisfação de realizar este encontro em Mandaguauçu. “É com grande prazer que a gente recebe vocês neste dia, em um ato tão importante como esse. Importante que aqui nós decidimos o ato social, o que nós vamos manter em nosso município e dirigir a nossa população”. Já a secretária do Departamento Social Adriana

A Conferência teve como objetivo discutir sobre a desigualdade e a garantia da proteção social

Bueno expressou a importância da Conferência. “Hoje é um grande dia para nossa assistência, nossa política de assistência social, onde serão discutidas propostas que virão oferecer melhorias ao nosso município”. Para complementar as falas, o Vice Presidente da Assistência Social Anito Rocha explicou o que é ação social. “A ação social é tratar desigualmente os desiguais, na medida em que eles se desenvolvem, atendendo as necessidades de cada cidadão, a tudo o que acontece na sociedade”, ao final ele desejou uma boa Conferência a todos.

O encontro contou com a palestra magna referente ao tema e proferida pela palestrante Juliana Moura dos Santos, que foi discutida propostas pertinentes aos eixos apresentados e que serão analisadas para serem



EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários. EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

colocadas em prática no município. A Conferência seguiu todos os protocolos exigidos

pelo Ministério da Saúde, para garantir a segurança de todos. Fonte: Assessoria de Imprensa

# Junta do Serviço Militar de São Jorge do Ivaí esclarece mudanças na cerimônia de entrega do CMU



A 28ª Junta do Serviço Militar de São Jorge do Ivaí informa aos cidadãos que a emissão de documentos militares mudou. Os jovens dispensados devem comparecer na Junta Militar do município para emissão do Certificado Militar Único (CMU) e não mais a carteirinha com foto. O CMU será impresso para o cidadão e também ficará à disposição no sistema, agilizando o processo. O sistema é mais

moderno e traz maior agilidade ao processo.

Conforme o secretário da Junta de São Jorge do Ivaí Edilson Pavoni, esse novo documento permite a certificação digital, unindo em um único formato os Certificados de Dispensa de Incorporação, de Isenção e de Dispensa do Serviço Alternativo. No entanto, vale destacar que os documentos emitidos nos modelos antigos continuam

válidos, sem a necessidade de troca.

Além disso, o secretário da Junta explica que houve mudança também no calendário das datas de juramento à Bandeira e entrega de certificados de reservista. Com o intuito de respeitar o momento da pandemia o juramento e a entrega de certificados de reservista passa a acontecer com pequenas mudanças, uma delas por sinal é que

o jovem vai receber o seu CMU de forma individual e na própria junta, como a foto registra, com a presença do Presidente da 28ª Junta do Serviço Militar de São Jorge do Ivaí, o Prefeito Agnaldo Carvalho Guimarães. São ao todo para este ano, 40 jovens dispensados do Serviço Militar de São Jorge do Ivaí, jurisdicionados pelo Posto de Recrutamento e Mobilização de Apucarana.

# Agosto Lilás em Santa Inês



Ao longo deste mês ações são realizadas com o objetivo de alertar para o “Agosto Lilás”, uma campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, instituída com o objetivo de divulgar a Lei Maria da Penha e sensibilizar e conscientizar a sociedade com alguns serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência.

O “Agosto Lilás” foi desenvolvido em referência ao aniversário da Lei Maria da Penha, criada em 7 de agosto de 2006 e que, em 2021, completou 15 anos.

Com o intuito de mobilizar a população do município, a equipe da Secretaria Municipal de Assis-

tência Social e CRAS realizaram uma passeata e panfletagem pelas ruas da cidade para alertar a população sobre a importância do combate à violência contra mulher.

A denúncia de violência contra a mulher pode ser feita em delegacias e órgãos especializados, onde a vítima procura amparo e proteção. O “Ligue 180”, central de atendimento à mulher, funciona 24 horas por dia, é gratuito e confidencial. O canal recebe as denúncias e esclarece dúvidas sobre os diferentes tipos de violência aos quais as mulheres estão sujeitas.

Denunciando a violência, você pode salvar uma vida! O silêncio mata! Denuncie!

## XCM 1º DESAFIO DO GUINA ETAPA OURIZONA

PERCURSOS

<b>03</b> OUTUBRO 2021 LARGADA 8:00h	<b>57</b> KM PRO	<b>41</b> KM SPORT	<b>28</b> KM LIGHT
--	---------------------	-----------------------	-----------------------

LOCAL: OURIZONA - PR IGREJA CENTRAL

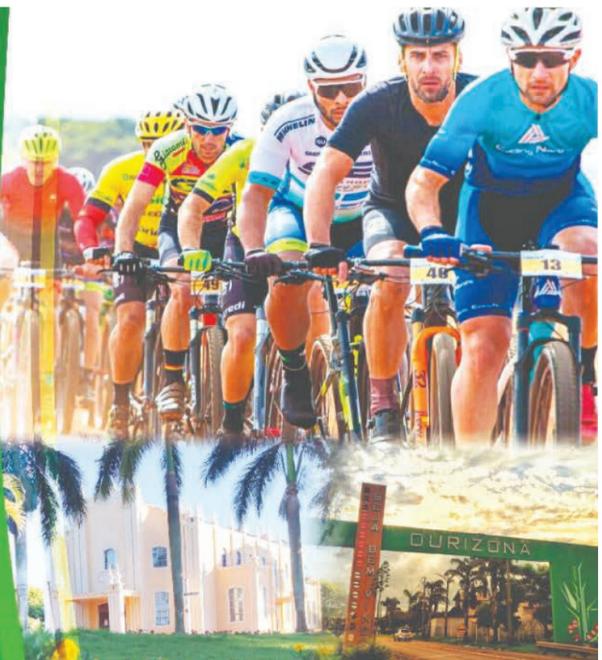
### Premiação R\$ 3.000,00

Para Elite Masculino e Feminino 1º ao 5º  
Troféus para todas as categorias 1º ao 5º  
Medalha de participação para todos os atletas / Seguro Atleta

Inscrição R\$ 70,00 - Pagamento via PIX ou Transferência  
Inscrições de 01/09 até 27/09 - Inscrições limitadas: 350 atletas  
10% do valor arrecadado será doado para uma instituição do município

SORTEIO DE BRINDES PARA OS INSCRITOS

INFORMAÇÕES: @guina\_eventos\_mth / 44 99912-6376



REALIZAÇÃO:

APOIO:

PATROCÍNIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 Processo Administrativo Nº 202/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PREGOEIRO: ALZIR BOCCI JUNIOR Data de Publicação: 20/07/2021 15:05:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/08/2021 14:40:25 Execução de serviços técnicos de manutenção da iluminação pública

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Table with 4 columns: Item, Unidade, Marca, Modelo. Rows include items for electrical materials and maintenance services.

CLASSIFICAÇÃO

Table with 4 columns: Razo Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, ME. Rows show classification details for electrical materials and maintenance services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 Processo Administrativo Nº 202/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PREGOEIRO: ALZIR BOCCI JUNIOR Data de Publicação: 20/07/2021 15:05:10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Table with 4 columns: Item, Unidade, Marca, Modelo. Rows include items for electrical materials and maintenance services.

CLASSIFICAÇÃO

Table with 4 columns: Razo Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, ME. Rows show classification details for electrical materials and maintenance services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 Processo Administrativo Nº 202/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PREGOEIRO: ALZIR BOCCI JUNIOR Data de Publicação: 20/07/2021 15:05:10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Table with 4 columns: Item, Unidade, Marca, Modelo. Rows include items for electrical materials and maintenance services.

CLASSIFICAÇÃO

Table with 4 columns: Razo Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, ME. Rows show classification details for electrical materials and maintenance services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 Processo Administrativo Nº 202/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PREGOEIRO: ALZIR BOCCI JUNIOR Data de Publicação: 20/07/2021 15:05:10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Table with 4 columns: Item, Unidade, Marca, Modelo. Rows include items for electrical materials and maintenance services.

CLASSIFICAÇÃO

Table with 4 columns: Razo Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, ME. Rows show classification details for electrical materials and maintenance services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 Processo Administrativo Nº 202/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PREGOEIRO: ALZIR BOCCI JUNIOR Data de Publicação: 20/07/2021 15:05:10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Table with 4 columns: Item, Unidade, Marca, Modelo. Rows include items for electrical materials and maintenance services.

CLASSIFICAÇÃO

Table with 4 columns: Razo Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, ME. Rows show classification details for electrical materials and maintenance services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 Processo Administrativo Nº 202/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PREGOEIRO: ALZIR BOCCI JUNIOR Data de Publicação: 20/07/2021 15:05:10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Table with 4 columns: Item, Unidade, Marca, Modelo. Rows include items for electrical materials and maintenance services.

CLASSIFICAÇÃO

Table with 4 columns: Razo Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, ME. Rows show classification details for electrical materials and maintenance services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 Processo Administrativo Nº 202/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PREGOEIRO: ALZIR BOCCI JUNIOR Data de Publicação: 20/07/2021 15:05:10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Table with 4 columns: Item, Unidade, Marca, Modelo. Rows include items for electrical materials and maintenance services.

CLASSIFICAÇÃO

Table with 4 columns: Razo Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, ME. Rows show classification details for electrical materials and maintenance services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 Processo Administrativo Nº 202/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PREGOEIRO: ALZIR BOCCI JUNIOR Data de Publicação: 20/07/2021 15:05:10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Table with 4 columns: Item, Unidade, Marca, Modelo. Rows include items for electrical materials and maintenance services.

CLASSIFICAÇÃO

Table with 4 columns: Razo Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, ME. Rows show classification details for electrical materials and maintenance services.



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 237-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Thiago Teixeira Rodrigues, brasileiro, maior, portadora do RG nº 13.494.779, CPF: 102.791.206-05, PIS 160.62762.74-1, Data de Nascimento 14/05/1988, residente a Rua Sebastião Cavalcante nº 140, Pinheiros, neste município de Colorado, Estado do Paraná, CEP-86.690-000

Marcos José Conselheiro de Mattos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 217-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Edmarco Fernandes dos Anjos, brasileiro, maior, portador do RG nº 10.126.629-0, CPF: 064.850.759-92, PIS 160.0382246-6; Data de Nascimento 08/05/1987, residente a Rua Walter Fuso nº 325, Jd Esperança, Colorado, Estado do Paraná, CEP-86690-000

Marcos José Conselheiro de Mattos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 223-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Paulo Henrique Bega, brasileiro, maior, portador do RG nº 9.999.869-5, CPF: 067.693.689-00, PIS 16527556897; Data de Nascimento 05/09/1987, residente a Rua Aristides Rodrigues nº 020, Jd América, Colorado, Estado do Paraná, CEP-86690-000

Marcos José Conselheiro de Mattos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 198-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Gilmar Aparecido Carvalho, brasileiro, maior, portador do RG nº 64839489, CPF: 024.125.129-06, PIS 125.42676.49-8, Data de Nascimento 21/11/1977, residente a Rua Nelson Borges nº 96, Parque das Grevilhas, Colorado, Estado do Paraná, CEP-86690-000

Marcos José Conselheiro de Mattos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 210-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Melre Aparecida de Moura, brasileira, maior, portadora do RG nº 7.358.476-0, CPF: 020.453.489-54, PIS- 12733918496-01, residente a Rua Santa Inês nº 801, Jardim Domingos Marroni, neste município de Colorado, Estado do Paraná, CEP-86.690.000

Marcos José Conselheiro de Mattos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 190-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Leonardo Ventura Blonski, brasileiro, maior, portador do RG nº 7.675.052-1, CPF: 060.973589.62, PIS 129.93810.52-0; Data de Nascimento 18/05/1984, residente a Rua Amapá nº 485, centro, Estado do Paraná, CEP-86690-000

Marcos José Conselheiro de Mattos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 181-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Lucas Aparecido Marques Crepaldi, brasileiro, maior, portador do RG nº 14073126-9, CPF: 112.505.449-20, PIS 164.58555.68-8; Data de Nascimento 17/06/1996, residente a Rua Amapá nº 485, centro, Estado do Paraná, CEP-86690-000

Marcos José Conselheiro de Mattos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 191-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Maria Alice Lima Baliero, brasileira, maior, portadora do RG nº 39533601-7, CPF: 374.402.748-14, PIS: 165.18195.05-4, Data de Nascimento 18/03/1988, residente a rua Majadla PrevidelLazarini, nº 12, Bela Vista II, neste município de Colorado, Estado do Paraná, CEP-86.690.000

Marcos José Conselheiro de Mattos Prefeito Municipal



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 189-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Elizeu Nazaro de Araújo, brasileiro, maior, portador do RG nº 5.896.108-6, CPF: 939.953.189-91, PIS 122.85806.05-3, Data de Nascimento 30/10/1971, residente a Rua 12 de Outubro nº 521, Alto Alegre, neste município de Colorado, Estado do Paraná, CEP-86.690.000

Marcos José Conselheiro de Mattos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 274-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Sirley Polidoro Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG nº 66.514.268-7, CPF: 026.607.791-98, PIS- 166.1805523-8, Data de Nascimento 21/11/1976, residente a rua Benedito Franceloni da Silva, 131, Jd Consalter, neste município de Colorado, Estado do Paraná, CEP-86.690.000

Marcos José Conselheiro de Mattos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 274-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Sandra Lopes Aparicio Lazarin, brasileira, maior, portadora do RG nº 66.514.268-7, CPF: 026.607.791-98, PIS- 166.1805523-8, Data de Nascimento 21/11/1976, residente a rua Benedito Franceloni da Silva, 131, Jd Consalter, neste município de Colorado, Estado do Paraná, CEP-86.690.000

Marcos José Conselheiro de Mattos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 270-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Luiz Carlos Baliero dos Santos, brasileiro, maior, portador do RG nº 13.978.953-9, CPF: 092.006.609-75, PIS 204.67095.87-0; Data de Nascimento 12/10/1995, residente a Rua Rio Grande do Sul nº 445, Colorado, Estado do Paraná, CEP-86690-000

Marcos José Conselheiro de Mattos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 264-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Sandra Lopes Aparicio Lazarin, brasileira, maior, portadora do RG nº 53.523.306-1, CPF: 958.008.599-49, PIS 124.70952.39-0, Data de Nascimento 09/06/1973, residente a rua João Trevisan, 26, neste município de Colorado, Estado do Paraná, CEP-86.690.000

Marcos José Conselheiro de Mattos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 248-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Luis Carlos Baliero dos Santos, brasileiro, maior, portador do RG nº 13.510.584-8, CPF: 099.592.369-86, PIS 163.52569.34-0; Data de Nascimento 14/04/1994, residente a Rua Paulo Piovesani nº 1021, Jd Progresso, Colorado, Estado do Paraná, CEP-86690-000

Marcos José Conselheiro de Mattos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 265-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Antonia Aparecida da Silva, brasileira, maior, portadora do RG nº 7.577.989-5, CPF: 021.30049-64, PIS 125.81113.53-9, Data de Nascimento 08/11/1976, residente a rua Santa Paula, 1021, Jardim Santa Clara, neste município de Colorado, Estado do Paraná, CEP-86.690.000

Marcos José Conselheiro de Mattos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 246-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Anderson Moreira da Costa, brasileiro, maior, Caldeirão, portadora do RG nº 38.616.689-4, CPF: 073.571.009-01 PIS/PASEP Nº 1609725826, residente a Rua Cezariano Zamperlini nº 31, Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP-86690-000

Marcos José Conselheiro de Mattos Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81 PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguçu (contratante) e, de outro, ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS (contratada), ambas já qualificadas no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a avena original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 10 de agosto de 2022.

Cláusula Segunda - Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira - Em virtude da formalização desse aditivo: 1 - fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 10 de agosto de 2022.

Cláusula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguçu, 10 de agosto de 2021.

De acordo: [Assinatura]

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS-09194360000146

TESTEMUNHAS: [Assinaturas]



Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0xx44) 332-1222 / Telefex 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.870-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.358/0001-53

DECRETO Nº 112/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e; em virtude do Feriado Nacional de Sete de Setembro (07/09/2021).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 06/09(segunda-feira), próxima com exceção dos serviços essenciais da Municipalidade ou outros especialmente escalados pelos Secretários Municipais, retomando suas atividades normais na próxima Quarta-feira dia 08/09.

Art. 2º - Cumprido, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde decorrente da COVID-19, ao Quadro de Educação e Creche Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Paranavai;

II - Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé. Em, 31 de agosto de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

RESCISÃO/DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 09/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2020 - PROCESSO N. 208/2020 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 009/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E PROPRIETÁRIO WALDEMAR WENCESLAU DE FREITAS, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2020, NA FORMA SEGUINTE:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DA RESCISÃO/DISTRATO CONTRATUAL Cláusula Primeira - Fica rescindido o Contrato de Locação nº 009/2020 celebrado entre o Município de Mandaguçu-PR e o Sr. WALDEMAR WENCESLAU DE FREITAS, acima qualificado, objeto da Dispensa de Licitação n. 35/2020, do qual foi destinado ao Departamento de Saúde, situado na rua São Pedro, n. 415, no Município de Mandaguçu-PR, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda - Em decorrência da presente rescisão contratual amigável, o término de vigência do contrato primitivo de locação, será em 12/07/2021. Os valores a serem pagos a título de aluguel, nos termos da lei encerra com a entrega das chaves, que ocorre em 12/07/2021 por tanto, serão devidos ao proprietário o valor proporcional do aluguel até 12/07/2021.

Cláusula Terceira - A partir da data da rescisão contratual prevista na cláusula anterior, fica necessariamente desobrigado o LOCATÁRIO, em disponibilizar o uso privativo do imóvel ao Município de Mandaguçu, a partir da data da entrega das chaves.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Cláusula Quarta - O presente termo de rescisão deverá ser publicado pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu-PR. E para que surta os seus efeitos legais, a presente rescisão/distrato é assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor. Mandaguçu-PR, 24 de agosto de 2021.

WALDEMAR WENCESLAU DE FREITAS CPF: 090.882.629-34

Testemunhas: Francieli Martins de Lima Dário

# Nova Diretoria assume o CMAS de Colorado

No dia 26 de agosto, aconteceu na Associação dos Funcionários e Servidores Municipais (ASSEC), a posse da nova Diretoria do Conselho Municipal da Assistência Social de Colorado (CMAS) gestão 2021/2023.

A nova diretoria empossada é composta por: Presidente – Cristiano Vieira da Costa (representante dos Usuários da Política de Assistência

Social), relata que seu primeiro acesso a política de assistência social foi no ano de 2017, em Colorado já participa de projetos junto à comunidade, e agora como Conselheiro e Presidente do CMAS, procura adquirir maior conhecimento, e buscando orientar a população sobre seus direitos. A Vice-Presidente – Marília Fernanda Souza Aguiar (representante dos Usuários

da Política de Assistência Social), relata que o primeiro acesso a política de assistência social foi na busca de apoio familiar, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) a qual participa com seus filhos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sua participação no Conselho representando os usuários, partindo do próprio



interesse para representar todos os usuários que são atendidos pela Política de

Assistência Social e na defesa de seus direitos. A Primeira Secretária – Maria Angelina Zóli ( Entidade Socioassistencial – Lar São José), Presidente do Lar São José de Colorado, relata que representa a Entidade na segunda gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, cita que desde o início de sua participação no CMAS até a atual gestão muito tem aprendido, e da grande importância de participar dos Conselhos junto a comunidade, contribuindo assim na formação e melhoria das políticas de

assistência social.

A Segunda Secretária – Renilde Perrud da Silva (representante dos Usuários da Política de Assistência Social), menciona que o primeiro contato com a política de assistência Social foi através da filha que frequenta a APAE de Colorado, representou durante dois anos os usuários no Conselho Municipal de Saúde, e neste ano foi convidada para representar a APAE no Conselho Municipal de Assistência Social, e se sente muito feliz e agradecida por fazer parte do Conselho, e aprofundar mais seu conhecimento.

O CMAS realiza reuniões mensalmente e a participação da sociedade civil, bem como de toda a população nestes encontros é muito importante para auxiliar na continuidade da construção da política de assistência social do município.



**Cristiano Vieira da Costa - Presidente (Representante dos Usuários da Política de Assistência Social), Marília Fernanda Souza Aguiar - Vice Presidente (Representante dos Usuários da Política de Assistência Social), Maria Angelina Zóli - Primeira Secretária (Entidade Socioassistencial) e Renilde Perrud da Silva - Segunda Secretária (Representante dos Usuários da Política de Assistência Social)**



# Deputado Arilson entrega kit esportivo em Florai

Um kit esportivo para a modalidade futsal, avaliado em R\$ 30 mil, foi entregue nesta sexta-feira (20/08) para Florai. A entrega aconteceu na Casa da Cultura e contou com a presença do deputado Arilson Chiorato (PT), que destinou o recurso ao município, da prefeita Edna Contin (PSD), do secretário de Esportes Aurélio Valêncio, dos professores João Antônio e Adilson Ferreira (Piu), do integrante da secretaria de Esportes Michel Harthmann (presidente do PT de Florai) e do vereador Carlão (PSD).

Arilson comenta que o kit de futsal contempla vários itens, como apito, bolas de Futsal adulto e infantil, cone

para atividade esportiva, kit de colete, kit de uniforme, prato demarcatório, par de rede, saco para guardar e transportar o material esportivo, entre outros.

“É um kit bem completo para prática da modalidade no município, que conta inclusive com projeto social. O Criança Esporte e Escola incentiva à prática do futsal, o que é muito saudável para os jovens. Então, é uma satisfação muito grande contribuir com o esporte de Florai”, revela o deputado. Os materiais do kit serão usados tanto na rede municipal de ensino quanto no projeto Criança Esporte e Escola, que também passará a receber o apoio da Prefeitura.



# Atletas do Paraná batem recorde de medalhas na Paralimpíada de Tóquio

Todos são bolsistas do Geração Olímpica, programa do Governo do Estado, com patrocínio da Copel, que oferece bolsas de auxílio financeiro para técnicos e atletas de todos os níveis. São cinco conquistas até agora, uma de prata e quatro de bronze: natação, judô, esgrima de cadeira de rodas. Desempenho já supera o resultado da Rio 2016.

Os atletas do Paraná bateram o recorde de medalhas nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020, antes mesmo do final da competição. Até agora são cinco, uma de prata e quatro de bronze, superando o resultado da Rio 2016. Todos são bolsistas do Geração Olímpica, programa do Governo do Estado, com patrocínio da Copel, que oferece bolsas de auxílio financeiro para técnicos e atletas de todos os níveis.

Três das medalhas foram conquistadas neste fim de semana, sendo duas de bronze na natação e outra no judô – todas de atletas maringáenses. As irmãs gêmeas Beatriz e Débora Borges Carneiro combinaram até na cor da medalha. No sábado pela manhã, Débora participou da final do revezamento 4x100 metros livre misto (classe S14, para deficientes intelectuais), equipe que terminou na terceira colocação.

A medalha de Beatriz veio no domingo, na final dos 100 metros peito. Ela chegou no terceiro lugar, apenas dois centésimos à frente da irmã.

Para fechar a trinca, ainda na manhã de domingo, a judoca Meg Emmerich venceu por ippon (golpe que finaliza a luta) o combate pelo bronze contra Altantsetset Nyamaa, da Mongólia, na categoria +70kg, classe da B3 – para deficientes visuais.

**COMPLETANDO O RECORDE** – As duas primeiras medalhas, que completam as cinco conquistadas até aqui, foram a prata de Jovane Guissone, na esgrima em cadeira de rodas (disputa da espada, classe B) e de Eric Tobera, da natação, que participou da classificatória do revezamento 4x50m livre misto – 20 pontos (número que representa a somatória das classes integrantes na prova).



**TREINADORES** – As gêmeas de Maringá são treinadas por André Yamasaki, que também é bolsista do Geração Olímpica. O programa é o único do país que oferta bolsas a treinadores. Além dele, Fernando Barbosa, técnico da equipe de atletismo do Brasil, também é bolsista do programa. Dois de seus atletas (ambos do Rio de Janeiro) também conquistaram medalha: Wallace Antonio foi ouro no arremesso de peso (classe F55, para cadeirantes com comprometimento total de pernas) com direito a recorde mundial (12,63 metros) e Julyana da Silva bronze no lançamento de disco (classe F57, para cadeirantes com maior mobilidade), ela alcançou 30,49 metros.

**EXPECTATIVA** – Mais medalhas podem vir, melhorando ainda mais o resultado dos atletas do Paraná. A seleção brasileira de futebol de 5 (para cegos), já classificada para as semi-finais da competição, conta com três representantes do Geração

Olímpica na equipe: Jefinho, Gledson e Cássio (capitão do time).

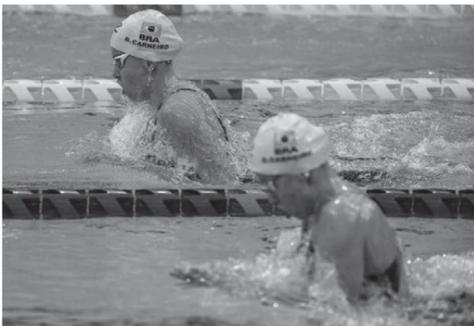
Outra boa chance de medalhas será no badminton, com Vitor Tavares (classe SH6, para atletas com acondroplasia, popularmente conhecida como nanismo). Ele é um dos cinco melhores do ranking mundial. Na bocha adaptada, os irmãos Eliseu e Marcelo Santos competem tanto nas provas individuais quanto nas duplas (classe BC4, para atletas com quadro de origem não cerebral, como distrofia muscular progressiva, esclerose múltipla ou lesão medular com tetraplegia).

Eliseu já contabiliza cinco medalhas em paralimpíadas: dois ouros (nas duplas em Pequim 2008 e Londres 2012), uma prata (duplas na Rio 2016, junto com Marcelo) e dois bronzes individuais (Pequim 2008 e Londres 2012). Para finalizar, é bom ficar de olho na seleção brasileira de vôlei sentado, equipe tetracampeã parapan-

-americana e quarta colocada na Rio 2016. Três bolsistas do Geração estão no time: Daniel Jorge, Anderson Santos e Alex Witkovski

**GERAÇÃO OLÍMPICA** – Programa do Governo do Estado, realizado pela Superintendência do Esporte, o Geração Olímpica completa 10 anos em 2021. Neste período apoiou mais de 10 mil atletas e técnicos.

É a maior iniciativa em nível estadual de incentivo ao esporte na modalidade bolsa-atleta do País. Foi criado com o objetivo de fortalecer os esportes com presença nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, mantendo os talentos esportivos no Paraná e fomentando a formação de novos atletas, além de ser o único a contemplar técnicos. Até agora, tinha como melhor resultado em jogos Olímpicos e Paralímpicos as duas medalhas de prata conquistadas na Rio 2016 pelos bolsistas Ágatha Bednarczyk (vôlei de praia) e Marcelo Santos (bocha adaptada).





## Retomada da rotina deve ser feita com cuidados mentais, revela neuropsicopedagoga



**D**iante deste cenário ainda incerto, algumas escolas retomaram as aulas presenciais com algumas medidas sanitárias para manter o distanciamento físico entre todos os envolvidos nas atividades acadêmicas.

Porém, conforme explica a neuropsicopedagoga Georgya Correa, esta retomada não pode ser imediata, e sim algo gradativo, pois ainda há lacunas para serem preenchidas: "É algo novo, daí é comum que exista muitas dúvidas ainda pela frente. É preciso considerar que os estudantes acabaram acostumando a essa rotina de ficar em casa durante todo este tempo e agora é preciso trazer algo novo para superar essa barreira."

Nós temos a tendência de se acostumar com o que vivemos e sair daquela rotina não é algo fácil, daí é comum vir uma carga de sentimentos negativos junto com tudo isso. Mas, os professores e os alunos podem descobrir uma nova maneira de entreter, divertir e retomar o prazer da aula. Mesmo que tudo seja novo para todo mundo e seja um caminho repleto de descobertas para todos os envolvidos".

Sair do lugar comum não é uma tarefa das mais fáceis. Após pouco mais de um ano em casa, é preciso que a escola esteja pronta para este recomeço, onde a criança e o adolescente deixará de lado os hábitos que teve durante este período e terá que se readaptar para este recomeço. "Não vai ser algo rápido e fácil, daí a importância de um acompanhamento terapêutico para reconstruir essa ponte entre a instituição de ensino e o aluno novamente". Outro detalhe essencial que deve ser considerado é a retomada da rotina na vida da criança e do adolescente:

"É preciso mudar os hábitos, e fazer com que ele tenha novamente a disciplina de obedecer aos horários como antes. Durante este período todo, certamente o horário de sono e alimentação foram todos mudados, então reorganizar isso é essencial".

Vale lembrar que o diálogo dentro de casa será primordial antes de voltar ao normal, ressalta a neuropsicopedagoga: "A criança se acostumou com uma outra rotina, agora os pais devem explicar a importância da retomada das atividades, explicar que aquilo que ela viveu foi uma fase que agora deve passar por esse processo de transição".

Não vai ser fácil, mas ainda assim será necessário um dia retomar à rotina, detalha Georgya: "Os professores também estão num processo de reaprendizagem. Eles precisam descobrir como lidar com essas metodologias ativas, o ensino híbrido, esse uso mais forte da tecnologia, além de encontrar maneiras novas de dar suas aulas, estudar métodos novos para despertar a atenção do aluno novamente, além de cuidar de si e deles em relação aos cuidados sanitários. Vai ser um período de muito questionamento e dúvidas por partes dos estudantes sobre o que virá por aí. Além disso, não se pode deixar o aluno disperso por conta dos protocolos que dificultam a interação, como o distanciamento durante a aula. Não haverá ainda os contatos físicos como antes, então tudo isso precisa ficar claro antes de retomar como era antigamente. É um processo de readaptação que será necessário, mas que aos poucos voltará a ser o ideal para todos. Todos em parceria devem trabalhar juntos para que todas essas dificuldades sejam devidamente superadas", completa.

## Alunos do CDP de Itaguajé visitam a Base Operacional Integrada do V.I.G.I.A.

**N**a quarta-feira, 25 de agosto, militares da Base Operacional Integrada do V.I.G.I.A. unidade de Itaguajé tendo em vista ser comemorado o Dia do Soldado, os policiais foram visitados pelos alunos e professoras do Centro de Desenvolvimento Pedagógico (CDP) que organizaram fazer uma bela homenagem, com um singelo café da manhã a esta tropa especializada.

Surpresos, pois os policiais consideravam que aquela data seria apenas instrutiva, os militares agradeceram pela demonstração de confiança, respeito e admiração demonstrada pelos alunos e professoras ali presentes.

Logo após o café os policiais falaram sobre o trabalho da Base Integrada para os alunos do CDP que estavam acompanhados das Professoras Antônia Timóteo da Silva Figueiredo e Eliane Timóteo da Silva. Explicaram a importância dos cães domesticados no seu cotidiano, pois eles são, parceiros para busca de coisas ilícitas e salvamento. As crianças ficaram encantadas com a maneira que foram tratadas, brincaram com os cães, tiraram fotos e aprenderam a diferença, que

nem todos policiais usam uniforme, pois tem polícia militar, civil, rodoviário, etc...

Nesta data tão especial, o CDP reconhece e homenageia todos os integrantes da Base Integrada V.I.G.I.A. que são os soldados do nosso Brasil, que garantem a segurança e a tranquilidade do povo brasileiro. Homens e mulheres de garra que merecem todo o reconhecimento pelo trabalho árduo que é realizado todos os dias, visando sempre a paz social.

"Quero enfatizar o orgulho

que sentimos e a honra de vestir a farda da Polícia Militar do Brasil. Essa corporação secular não tem só a atribuição de fazer prisões e apreensões, a fim de garantir a sensação de segurança para a sociedade, mas ela acaba se envolvendo em diversas ocorrências como resgates e partos, por exemplo. Muitas vezes somos psicólogos, padres, enfermeiros e médicos. Nós, policiais, mesmo com o risco da própria vida, não medimos esforços para poder servir e proteger

a sociedade. Nosso trabalho é insubstituível, por tudo que fazemos para garantir a ordem pública e a manutenção da paz social", relata o responsável da corporação Soldado Fávoro.

"Parabéns á todos os Soldados Brasileiros que se dedicam a essa profissão tão honrada pelo seu amor e coragem nos seus corações"

"A honra é o uniforme que o militar deve usar até morrer".

"Acordar de uma vitória sem ser mutilado pelo inimigo é a vitória de um ser humano".  
"Jeferson Bonatto"



## Visita do Projeto Cidadãos Mirins de Mandaguaçu aos Policiais Militares do Pelotão de Choque Operações com Cães do 4º Batalhão em Maringá

**N**a tarde da quinta-feira (26/08), por volta das 15h, policiais militares do Pelotão de CHOQUE - Operações com cães receberam a visita dos alunos do Projeto Cidadãos Mirins de Mandaguaçu.

Com iniciativa do CONSEG (Conselho de Segurança) de Mandaguaçu e Prefeitura, o projeto consiste na participação de alunos do 8º ano da rede pública de ensino e tem como intuito trabalhar o cooperativismo, combate às paradas ilícitas e a cidadania voltados para o sistema militar. Todo o trabalho é coordenado pelo Sargento Airton que está há mais de dez anos à frente do Projeto Cidadão



Mirim, também esteve presente nesta visita, o Secretário de Segurança Pública de Mandaguaçu, Alessandro Mansano.

O Cb. Celso do Pelotão de CHOQUE - Operações com cães, explicou

sobre as atividades com cães inerentes ao serviço policial, principalmente acerca da detecção de entorpecentes.

Foi realizada uma dinâmica com o condutor Soldado Alencar e a cachorra policial Pandora, da raça pastor belga malinois,

que demonstrou o treinamento de detecção de entorpecentes, o que deixou os alunos encantados com sua atuação.

O Tenente-Coronel QOPM Márcio Antônio dos Santos, Comandante do 4º Batalhão, também interagiu com os jovens, explicando um pouco sobre a doutrina do policial e as hierarquias militares. Na ocasião, os Cidadãos Mirins puderam fazer perguntas e esclarecer dúvidas sobre o tema e até mesmo posaram para foto com a cachorra Pandora e os policiais militares.

O Sargento Airton, instrutor dos jovens da Guarda Mirim, teveu agradecimento especial ao Tenente Coronel Márcio Antônio dos Santos, comandante do 4º Batalhão, pela excelente recepção dada aos alunos, dando oportunidade de conhecer um pouco do trabalho realizado pelos policiais do 4º Batalhão, e



também, agradecimento ao CHOQUE Canil.

Agradeceu também ao prefeito de Mandaguaçu, Mauricio Aparecido da Silva, ao Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Alessandro Mansano, e ao CONSEG, que tem dado todo o apoio para que o projeto Cidadãos Mirins aconteça.



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 245-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Angelo Luiz Verginacci, Brasileiro, maior, portador do RG nº 13.451.008-0, CPF: 100.521.659-22, PIS 204.67095.66-8; Data de Nascimento 06/10/1999, residente a Rua Av Paraná nº447, Colorado, Estado do Paraná, CEP-86690.000

Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 258-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Jair Teixeira Junior, Brasileiro, maior, portador do RG nº 9.136.211-3, CPF: 039.391.169-12, PIS 127.84872.50-7, Data de Nascimento 06/12/1979, residente a rua Santa Luzia, nº 1030, neste município de Colorado, Estado do Paraná, CEP-86690.000

Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 244-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Lucenilda de Oliveira Araujo, Brasileira, maior, portador do RG nº 9.136.211-3, CPF: 039.391.169-12, PIS 127.84872.50-7, Data de Nascimento 06/12/1979, residente a rua Santa Luzia, nº 1030, neste município de Colorado, Estado do Paraná, CEP-86690.000

Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 257-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Nelmar Cristiano Assoni, brasileiro, maior, portador do RG nº 59108872, CPF: 967.362.919-68, PIS 130.27697.53-5, Data de Nascimento 01/10/1974, residente a Rua Bahia nº 261, Centro, neste município de Colorado, Estado do Paraná, CEP-86.690-000

Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 64/2021

Referência: Concorrência Pública nº. 01/2021.

Data de Assinatura do Distrato: 30/08/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CTR RECICLAGEM LTDA.

CNPJ Nº: 37.143.272/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Antonio Ivan Tozin, nº. 273, Parque Industrial, Quadra P.I. Lote 29, Barracão B, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000.

Objeto: distrato do contrato nº. 64/2021 da concessão de uso de uma fração de 2.777,10 m2, área de reciclagem, do Lote de Terras sob o n. 199/2, com área total de 9.931,50 metros quadrados, ou seja, 0,993150 hectares, da Gleba Santa Cruz, com a construção de um barracão de 180 m2, situado no Município de Uniflor, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n. 16.067 de 20 de dezembro de 2002, livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a TÍTULO GRATUITO, de espaço para exploração de reciclagem.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 30 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE BASSI NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.279.975/0001-52

PORTARIA Nº. 221/2021

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR desde o dia 31 de agosto de 2021, transferência do Departamento de Saúde, para o Departamento de Agricultura no Centro de Atendimento ao Trabalhador Voluntário pela Portaria nº. 220/2021 a servidora "MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE DE ALELUIA",

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 31 (trinta e um) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2021 (dois mil e um)

JOSE BASSI NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fonefax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br CEP: 86.600-000 - SANTA INÉS - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2021 - Dispensa - 28/2021

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 61/2021
b) Licitação Nº : 28/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 25/08/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de material de consumo para prevenção do COVID - 19 no município de Santa Inés Pr.

Table with columns: Descrição, Unidade, Qtde, V. Unitário, V. Total. Includes items like Dispensador de parede para sabonete líquido, papel toalha, tapetes sanitizantes, etc.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0006.2.088 - Manut. da Saúde Pública - Enfrentamento e Combate a Pandemias

Valor Total Homologado - R\$5.808,49

SANTA INÉS, 25 de agosto de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 65/2021.

SÚMULA: Decreta luto oficial de três dias no município de Santo Inácio, em razão da triste notícia do falecimento da pessoa ora homenageada.

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal, GENY VIOLATTO, no exercício de suas funções e atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a triste notícia do falecimento da Sra. MARIA DE LURDES GUIMARÃES PEREIRA, que possui laços de amizade com toda a população do município, mãe do procurador deste município, pessoa querida e amada por todos, dentro e fora da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Luto Oficial no município de Santo Inácio, Estado do Paraná, por três dias a partir desta data de 28 de agosto de 2021, em razão da infeliz notícia do falecimento da Sra. MARIA DE LURDES GUIMARÃES PEREIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Santo Inácio, Paraná - 28 de agosto de 2021.

GENY VIOLATTO Prefeita municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

PORTARIA Nº 109/2021

Colorado, 26 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Designar a funcionária: VALÉRIA DOS SANTOS

TELES, Portadora do RG nº 10.438.273-8-Pr e CPF nº 076.447.979-20, com o cargo de Assessor VI, Símbolo CC-6, para desempenhar suas funções como Secretária Escolar junto a Escola Municipal Antônio Bertoni, deste Município de Colorado, Estado do Paraná, a partir do dia vinte e três do mês de agosto do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois e vinte e um.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 - PROCESSO Nº 83/2021

Fundamento no Art. 49, da Lei 8.666/93, "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado..."

Santo Inácio/Pr. 31, de agosto de 2021.

GENY VIOLATTO Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS Estado do Paraná Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2021

DATA: 30/08/2021 PROTOCOLO: / PROCESSO: 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS

CONTRATADO(A)

Fornecedor: LILIANE TACIANA BRONDANI VIEIRA

CPF: 326.560.628-70 RG: 142976897

Endereço: RUA PANEMA,

Bairro: CENTRO Cidade: SANTA INÉS - PR

Telefone: CEP: -

OBJETO

Chamada Pública, para a permissão de uso de imóveis localizados no interior do terminal rodoviário municipal.

DESPESA

Programática Fonte Descrição

0200104122000520031390300000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot Orde Item Descrição Unidade Qtde. V. Unitário V. Total

1 1 21489 imóvel comercial 06- área 10,07 m² OUM 10,07 20.800 209,86

Total: 209,86

EMBRASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

ERRATA ONDE SE VALOR REAJUSTADO O ÍNDICE DE CORREÇÃO ESTA ERRADO, O CORRETO SEGUE ABAIXO:

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1019-655/2018 E 148-1058/2021

Table with columns: ITEM, LOCAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO, MESES, ATUAL, VALOR, ERRATA, ONDE SE LE, VALORES CORRETOS. Includes items like Locação de contabilidade, locação de orçamento, locação de tesouraria, etc.

ITEMS NOVOS A SEREM INCLUIDOS

ERRATA CONTRATO: 148-1058/2021

40 Locação de Sistema de Tributação 12 550,00 6.600,00 726,18 8.714,16 746,63 8.959,50

56 Locação de Sistema Fiscalização Municipal 12 1.100,00 13.200,00 1.452,37 17.428,44 1.493,25 17.919,00

57 Locação de Sistema Portal Cidadão 12 650,00 7.800,00 858,22 10.298,64 882,38 10.588,50

TOTAL 12 17.234,25 206.811,00 22.754,98 273.059,76 23.395,49 280.745,93

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema em 30 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS Estado do Paraná Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA E LICITAÇÃO 26/2021

DATA: 23/08/2021 PROTOCOLO: / PROCESSO: 59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FERNANDA RANCIERES DE SOUZA 0393393956

CNPJ: 28.727.004/0001-95

Insc. Estadual: Endereço: AV. PARANÁ, 104

Bairro: JARDIM SANTA CLARA Cidade: COLORADO - PR

Telefone: CEP: 86.690-000

OBJETO

Aquisição de material para prevenção do COVID - 19 no município de Santa Inés Pr.

DESPESA

Programática Fonte Descrição

0700110122000620883390300000 1019 MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot Orde Item Descrição Unidade Qtde. V. Unitário V. Total

1 1 22129 LINHA PLÁSTICA (15 L) preta com tampa pedal OUM 20,00 57,5800 1.151,60

2 22130 BORDO TÉRMICO PARA ÁGUA, CAP 8 LTRS, COM TORNEIRINHA OUM 10,00 210,0000 2.100,00

3 22131 PROTETOR FACIAL-leve, pratico, atendendo ao disposto no RCD 356 de 23-03-2020. Em polipropileno (PP) com espessura mínima de 0,35 mm e com área do visor PPE transparente de 290x250mm cor transparente. OUM 12,00 13,9800 167,76

4 22132 TOUCA SANFONADA ELÁSTICA EM TNT, paqueta com 100 unidades. OUM 20,00 24,5000 490,00

Total: 1.329,36

EMBRASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS Estado do Paraná Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA E LICITAÇÃO 27/2021

DATA: 24/08/2021 PROTOCOLO: / PROCESSO: 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS

CONTRATADO(A)

Fornecedor: Marlynet Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - ME

CNPJ: 23.121.920/0001-63

Insc. Estadual: Endereço: 7 DE SETEMBRO,

Bairro: Centro Cidade: Maringá - PR

Telefone: CEP: -

OBJETO

Aquisição de material para prevenção do COVID - 19 no município de Santa Inés Pr.

DESPESA

Programática Fonte Descrição

0700110122000620883390300000 1019 MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot Orde Item Descrição Unidade Qtde. V. Unitário V. Total

1 1 22129 LINHA PLÁSTICA (15 L) preta com tampa pedal OUM 20,00 57,5800 1.151,60

2 22130 BORDO TÉRMICO PARA ÁGUA, CAP 8 LTRS, COM TORNEIRINHA OUM 10,00 210,0000 2.100,00

3 22131 PROTETOR FACIAL-leve, pratico, atendendo ao disposto no RCD 356 de 23-03-2020. Em polipropileno (PP) com espessura mínima de 0,35 mm e com área do visor PPE transparente de 290x250mm cor transparente. OUM 12,00 13,9800 167,76

4 22132 TOUCA SANFONADA ELÁSTICA EM TNT, paqueta com 100 unidades. OUM 20,00 24,5000 490,00

Total: 3.909,36

EMBRASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021 Dispensa - 27/2021

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 60/2021
b) Licitação Nº : 27/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 24/08/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de material para prevenção do COVID - 19 no município de Santa Inés Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS Estado do Paraná Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA E LICITAÇÃO 28/2021

DATA: 25/08/2021 PROTOCOLO: / PROCESSO: 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PLANATO CLEAN MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 24.413.415/0001-55

Insc. Estadual: Endereço: AV. DOS BENEFACTORES, 291

Bairro: CENTRO Cidade: JAGUAQUARA - PR

Telefone: CEP: 86.610-000

OBJETO

Aquisição de material de consumo para prevenção do COVID - 19 no município de Santa Inés Pr.

DESPESA

Programática Fonte Descrição

0700110122000620883390300000 1019 MATERIAL DE CONSUMO

070011010100062011390300000 1303 MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot Orde Item Descrição Unidade Qtde. V. Unitário V. Total

1 1 22133 DISPENSADOR DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, em material plástico resistente e alto impacto, contendo reservatório de 800 ml, cor branca. OUM 40,00 24,1000 964,00

2 22134 DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA, tipo interfolha, 23dobras cor branca, com cap. 600 folhas medidas 27\*29\*16 cm. OUM 18,00 27,7400 499,32

3 22135 TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZADOR 70\*100-cm pvc anti mancha, com bordas voltantes que impedem o varramento de líquidos, espessura de 10 mm, anti derrapante e anti chama, medida 70\*30\*25 cm. OUM 7,00 135,8300 950,81

4 22136 BORRIFADOR PLÁSTICO branco ou transparente cap. 500 ml OUM 15,00 8,5300 127,95

5 22137 TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVermelho SEM CONTATO método de medição aferição sem encostar o produto ao corpo, faixa de medição distância 2/15 cm, tempo 1 segundo, precisão 32° a 39 °C. OUM 9,00 119,8500 1.078,65

6 22138 PROTETOR FACIAL-leve, pratico, atendendo ao disposto no RCD 356 de 23-03-2020. Em polipropileno (PP) com espessura mínima de 0,35 mm e com área do visor PPE transparente de 290x250mm cor transparente. OUM 12,00 13,9800 167,76

7 22139 TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR, branca, sanfonada, com elástico, gramatura 10, produzidas a partir de polipropileno tecido não tecido (TNT), fabricada utilizando soldagem eletrosonora por ultrassom, tam 45x52 cm- cx c/100 unidades. OUM 20,00 24,5000 490,00



# Santa Inês entrega Kit Alimentação para alunos da Rede Municipal de Ensino



No dia 26 de agosto, a Rede de Educação realizou a entrega de kits Alimentação (KIT MERENDA ESCOLAR EM CASA) para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município. Foram entregues 200 kits para toda a Rede contendo mais de 15 (quinze) itens de gêneros alimentícios.

Com o intuito de contribuir com a alimentação dos alunos e suas famílias, os kits de alimentação foram adquiridos com o recurso do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), da Compra Direta e o Auxílio da Prefeitura Municipal de Santa Inês.

A Secretária Municipal de Educação a Senhora Maria Socorro Aparecida Alcântara Pacheco agradece o empenho da Gestora Bruna Cristina da Silva e de toda a equipe da Educação na elaboração dos KITS.



# Mandaguçu recebe novas viaturas para a ROTAM e Polícia Militar

Na manhã da terça-feira (24), a Prefeitura de Mandaguçu recebeu duas novas viaturas para Polícia Militar e ROTAM do município. Uma viatura será destinada ao RPA (Rádio Patrulha) e a outra será destinada a ROTAM (Rondas Ostensivas Tático Móvel).

Veículos foram viabilizados por meio do Governo Estadual do Paraná. No encontro estiveram presentes o Prefeito Professor Índio, o Vice Prefeito Gilmar Cadamuro, Chefe de Gabinete Rosane Sanches, o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Fabrício Martelozzi, o secretário do Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte Alessandro Mansano, o Coronel Márcio Antônio dos Santos,

do 4º Batalhão de Polícia Militar, integrantes do Projeto Guarda Mirim do município, o presidente do CONSEG Mandaguçu João Bruno Dacome Bueno, bem como vereadores e secretários dos outros departamentos da Prefeitura.

O Prefeito Professor Índio, deu a sua palavra sobre a importância e a segurança que as novas viaturas irão trazer a Mandaguçu. "Um orgulho muito grande, nós estamos recebendo estas viaturas aqui em Mandaguçu, assim para garantir mais segurança e fazer com que a criminalidade diminua aqui." Já o Coronel Márcio Antônio ressaltou a diferença que as viaturas irão trazer no trabalho diário e também sobre o grande apoio que a população de Mandaguçu tem do 4º Batalhão da Polícia Militar. "Nosso agrade-

cimento a toda a comunidade de Mandaguçu, que contém sempre com o suporte do 4º Batalhão", afirmou o Coronel. O secretário de Segurança Pública Alessandro Mansano, aproveitou para destacar e agradecer o trabalho da Polícia Militar no município, também a administração pública pela criação da secretaria de Segurança Pública e ao CONSEG Mandaguçu.

A entrega dos novos carros irá trazer mais segurança e uma diminuição da criminalidade, além também da melhora na qualidade de trabalho para os policiais de Mandaguçu. A Prefeitura de Mandaguçu e todos os colaboradores agradecem o apoio do 4º Batalhão da Polícia Militar e da ROTAM, que cuidam diariamente dos municípios. Fonte: Assessoria de Imprensa



# Em Floraí equipes de Handebol Feminino e Masculino se preparam para os Jogos Abertos do Paraná e da Juventude



Essas duas categorias na mesma modalidade de esporte sempre fizeram sucesso nas disputas que estiveram envolvidos



Equipes de Futebol Suíço e Categoria Livre em treinamento. Jogando bola no Campo Clube Recreativo e no Centro Esportivo Jean Peres Carrilho Granzotti



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ORIENTAÇÕES COVID-19

DECRETO Nº 178/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS UNIFORMES A SEREM ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

Considerando o aumento do número de casos decorrentes da pandemia covid-19;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando as recomendações do Decreto do Governo do Estado, número 7.716/21, publicado no Diário Oficial de 25/05/2021;
Considerando as recomendações do Ofício nº 023/2021 da AMUSEP.

O prefeito do Município de São Jorge do Ivaí do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara cobrindo o nariz e a boca é obrigatório a toda pessoa que transite, circule, resida ou esteja neste Município.

Art. 2º Institui, no período das 23:59 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 23:59 horas do dia 31 de agosto de 2021 até as 23:59 horas do dia 30 de setembro de 2021.

§ 2º O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando para acessar ou prestar serviços da área de saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de entrega de medicamentos.

Art. 3º não estão impedidas, durante o toque de recolher, o deslocamento de servidores ou agentes públicos para realização/manutenção de qualquer atividade ou serviço público.

Art. 4º Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23:59 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 5º Prorroga até as 23:59 horas do dia 30 de setembro de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais.

Art. 6º - É permitida a celebração presencial de cultos e missas, desde que:

I- Seja observado o limite máximo de 50% da capacidade do templo/igreja/terreiro/centro.

II - Seja respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;

III - Seja disponibilizado álcool 70% aos presentes;

IV - O pastor, padre, rabino, médiums e equivalentes responsável pela celebração, deverá garantir que todos os presentes utilizem máscara cobrindo nariz e boca durante todo o período.

§1º. Templos, igrejas, centros e terreiros que, em razão do diminuto espaço físico, não consigam observar de forma efetiva o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, deverão realizar celebrações/missas/cultos apenas na forma online.

§2º. Em razão do avanço da pandemia COVID-19 outras atividades de cunho religioso que acarretem aglomeração, devem ser realizadas exclusivamente na forma online.

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 01 de setembro de 2021 até o dia 30 de setembro de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 23:59 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

II - Fica proibido o uso de aparelhos ou equipamentos para o consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo, ainda que ao ar livre;

III - restaurantes, bares e lanchonetes: permitido o funcionamento das 08 horas às 23:59 horas, de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

IV - lanchonetes e bares localizados nas dependências de clubes e associações: permitido o funcionamento das 08 horas às 23:59 horas, de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

V - lojas de conveniência, onde são comercializadas bebidas alcoólicas: permitido o funcionamento das 08 horas às 23:59 horas, de segunda-feira a domingo, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

VI - açougues e padarias: permitido o funcionamento das 08 horas às 23:59 horas, de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

VII - pesqueiros: permitido o funcionamento das 08 horas às 23:59 horas, de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

VIII - o aluguel, empréstimo ou uso, ainda que gratuito, de chácaras, sítios e ranchos, com o intuito de lazer: permitido o funcionamento das 08 horas às 23:59 horas, de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

IV - serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas podem funcionar até as 23:59 horas, de segunda a domingo, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

X - O horário de funcionamento de salões de beleza, barbearia e clínicas estéticas é das 8h00 às 23:59h00, de segunda a domingo, desde que:

I- O estabelecimento funcione com no máximo 50% da capacidade de atendimento;

II- Disponibilize álcool 70% aos clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;

III- Proíba o uso e interdição de bebedouros;

IV- Garanta que no interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz;

V- Garanta a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, ressaltado o cliente e o profissional no momento do atendimento.

VI- Garanta a higienização dos equipamentos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso.

XI - demais atividades comerciais, como loja de móveis, loja de calçados e vestuário, petshop, telefonia e demais comércio, podem funcionar até as 23:59 horas, de segunda a sábado, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

XII - Prática de esportes coletivos

• Permitida a presença apenas dos jogadores, sem plateia;

• todos os participantes devem usar máscara durante os preparativos, retirando apenas quando estiverem jogando;

• Disponibilizar álcool gel 70 INPM na entrada das praças esportivas e nas áreas comuns, como recepção, banheiro, etc;

XIII - as reuniões de trabalho, Sessões e audiências públicas deverão observar o limite máximo de 50% da capacidade do local, distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os participantes, disponibilidade de álcool em gel, uso obrigatório de máscara.

Art. 8º. No limite territorial deste Município, as aulas na rede Pública de Educação ocorrerão conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. É recomendado que os maiores de 60 anos de idade e os portadores de doenças crônicas e respiratórias somente saiam de suas residências se extremamente necessário, dando preferência à delivery/entregas.

Art. 10º. Compete à Vigilância Sanitária Municipal e a Polícia Militar a fiscalização e orientação, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 11º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento, de acordo com recomendação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. Continuará em vigor os decretos anteriores relacionados ao combate a pandemia do Coronavírus, revogando-se as disposições que contrariem o presente decreto.

São Jorge do Ivaí, 31 de agosto de 2021.

Ignaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

São Jr, 2021.

Art. 8º. No limite territorial deste Município, as aulas na rede Pública de Educação ocorrerão conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. É recomendado que os maiores de 60 anos de idade e os portadores de doenças crônicas e respiratórias somente saiam de suas residências se extremamente necessário, dando preferência à delivery/entregas.

Art. 10º. Compete à Vigilância Sanitária Municipal e a Polícia Militar a fiscalização e orientação, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 11º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento, de acordo com recomendação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. Continuará em vigor os decretos anteriores relacionados ao combate a pandemia do Coronavírus, revogando-se as disposições que contrariem o presente decreto.

São Jorge do Ivaí, 31 de agosto de 2021.

Ignaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

São Jr, 2021.

Art. 8º. No limite territorial deste Município, as aulas na rede Pública de Educação ocorrerão conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. É recomendado que os maiores de 60 anos de idade e os portadores de doenças crônicas e respiratórias somente saiam de suas residências se extremamente necessário, dando preferência à delivery/entregas.

Art. 10º. Compete à Vigilância Sanitária Municipal e a Polícia Militar a fiscalização e orientação, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 11º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento, de acordo com recomendação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. Continuará em vigor os decretos anteriores relacionados ao combate a pandemia do Coronavírus, revogando-se as disposições que contrariem o presente decreto.

São Jorge do Ivaí, 31 de agosto de 2021.

Ignaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

São Jr, 2021.

Art. 8º. No limite territorial deste Município, as aulas na rede Pública de Educação ocorrerão conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. É recomendado que os maiores de 60 anos de idade e os portadores de doenças crônicas e respiratórias somente saiam de suas residências se extremamente necessário, dando preferência à delivery/entregas.

Art. 10º. Compete à Vigilância Sanitária Municipal e a Polícia Militar a fiscalização e orientação, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 11º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento, de acordo com recomendação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. Continuará em vigor os decretos anteriores relacionados ao combate a pandemia do Coronavírus, revogando-se as disposições que contrariem o presente decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 222/2021

Designa Servidores responsáveis pela alimentação e manutenção do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Uniflor/PR e dá outras providências.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo 1º, do Artigo 58, combinado com o Inciso IV, do Artigo 72, ambos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. Ivanilda Alves da Silva, Controladora-Geral - matrícula nº64, como responsável pela gestão e fiscalização geral do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Uniflor/PR.
Art. 2º - Ficam designados para alimentação de dados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, os servidores abaixo relacionados:

Table with 2 columns: Servidor responsável, Atribuição. Includes Alexandre Donisete Ferreira Neves - Diretor de divisão de Recursos Humanos, Atribuição: Alimentação.

Table with 2 columns: Servidor responsável, Atribuição. Includes Celso Custodio dos Anjos - Diretor Administrativo, Atribuição: Alimentação.

Table with 2 columns: Servidor responsável, Atribuição. Includes Luiz Eduardo Zanini - Tecnólogo em Informática, Atribuição: Alimentação.

Table with 2 columns: Servidor responsável, Atribuição. Includes Suzana Aline Marajoli - Diretora de Divisão de Empenhos, Atribuição: Alimentação.

Table with 2 columns: Servidor responsável, Atribuição. Includes Claudio Rosa Rodrigues - Contador, Atribuição: Alimentação.

Table with 2 columns: Servidor responsável, Atribuição. Includes Patricia Juliana Gonzalez - Contadora, Atribuição: Alimentação.

Table with 2 columns: Servidor responsável, Atribuição. Includes Neymar Ulysses Ferrari - Diretor de Departamento de Finanças, Atribuição: Alimentação.

Table with 2 columns: Servidor responsável, Atribuição. Includes Jarbas Sílvio Heringer, Atribuição: Alimentação.

Table with 2 columns: Servidor responsável, Atribuição. Includes Lais Moretto, Atribuição: Alimentação.

Table with 2 columns: Servidor responsável, Atribuição. Includes Marcia Cristina Gati - Diretora de Divisão de Patrimônios, Atribuição: Alimentação.

Table with 2 columns: Servidor responsável, Atribuição. Includes Salete Aparecida Corrêa Bassi, Atribuição: Alimentação.

Table with 2 columns: Servidor responsável, Atribuição. Includes Marley Neves Ribeiro Zanchetti, Atribuição: Alimentação.

Table with 2 columns: Servidor responsável, Atribuição. Includes Ceniida Gibin Roeses, Atribuição: Alimentação.

1.2 - Escala de plantões com os tele fones para contato incluso - prazo: sempre for atualizada.

Table with 2 columns: Servidor responsável, Atribuição. Includes Carlos Santos Durães, Atribuição: Alimentação.

Table with 2 columns: Servidor responsável, Atribuição. Includes Pedro Carlos Ferreira de Melo, Atribuição: Alimentação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 31 (trinta e um) dias do mês 08 (agosto) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) .

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O Município de Paranapoema/PR, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021.

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO
A empresa... com sede na... nº... C.N.P.J. nº...
DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

LEIA-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO
A empresa... com sede na... nº... C.N.P.J. nº...
DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Ainda, onde se lê: CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

6.2. A vencedora do certame deverá encaminhar XML e Nfe para o e-mail contabilidade@paranapoema.pr.gov.br e prefeitura@paranapoema.pr.gov.br, devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

6.2.1 - A Nota Fiscal deverá conter identificação do número do lote e do prazo de validade dos itens que se refere a medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13, Incisos VIII e X, da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso 1º, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

6.3 - Quaisquer erros ou emissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

LEIA-SE: CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

6.2. A vencedora do certame deverá encaminhar XML e Nfe para o e-mail contabilidade@paranapoema.pr.gov.br e prefeitura@paranapoema.pr.gov.br, devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

6.3 - Quaisquer erros ou emissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Ainda, onde se lê:

25.25 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo de Referência;

ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;

ANEXO III Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV Modelo de Declaração de Assistência Técnica;

ANEXO V Declaração de Garantia;

ANEXO VI Minuta da Ata de Registro de Preços.

Consta ainda, a inclusão do anexo IV:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Como representante legal da empresa... (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº... com sede a Rua... nº... CEP nº... Fone... cidade de... Estado de... declaramos que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 200 km, objeto do Pregão Eletrônico nº 27/2021, descritas no Anexo I do Edital, conforme a seguir relacionadas:

- Indicar a empresa de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 200 km;

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Por fim, onde se lê:

3.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 02 de setembro de 2021 às 14 horas, no site www.gov.br/compras-pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

LEIA-SE:

3.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 09 de setembro de 2021 às 14 horas, no site www.gov.br/compras-pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

Considerando que se trata de erro material, não alterando a formulação das propostas tampouco a exigência de documentos para habitação, haja vista que os valores unitários e total estimado no Termo de Referência demonstram a realidade, porém, considerando ainda que uma das retificações foi feita quanto à data, a data e hora da Sessão Pública serão alteradas para 09 de setembro de 2021, às 14:00 horas.

SIDNEI FRAZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.836, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Previdência Social do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o art. 22 da Lei Municipal nº 132/05

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, composto pelos seguintes membros:

I - Presidente: Paulo Sérgio Pererira;

II - Representantes do Poder Executivo:
Titulares: Geniza Coreia de Godoi e Genivaldo Giraldeki;
Suplentes: Luis Eduardo Cesnik Cardoso e Wilson de Melo Alexandre;

III - Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Carolina Aparecida Pereira;
Suplente: Patricia Aparecida Claviolela Benhozzi;

IV - Representantes dos servidores Ativos, reconduzidos:
Titulares: Cassia Aparecida Vicentin e Soeli Vieira Barbosa Sousa;
Suplentes: Simone Rosseto Canonici e Viviani Vacholz Marins de Souza;

V - Representantes dos servidores Inativos, reconduzidos:
Titular: Maria Alicia Dias;
Suplente: Mariene Maria de Souza Benhossi.

Art. 2º O mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida será de (04) quatro anos, a contar de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021**

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2021  
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: E. J. ZANCHETTA & CIA LTDA, CNPJ: 81.483.778/0001-08, Avenida Paraná, nº 1160, Bairro Centro, CEP: 86690-000, Colorado-PR  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.

OBJETO: A aquisição de materiais de limpeza, higienização e de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de manutenção e conservação do edifício da Câmara Municipal de Colorado, bem como proporcionar aos servidores, vereadores e aos seus visitantes materiais para suprir suas necessidades de alimentação e higiene enquanto permanecem na Casa de Leis.  
VIGÊNCIA: 05 meses.  
VALOR: R\$ 4.152,95 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DETALHAMENTO: 33.90.30.07.12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
DETALHAMENTO: 33.90.30.11.00 - MATERIAL QUÍMICO  
DETALHAMENTO: 33.90.30.21.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA  
DETALHAMENTO: 33.90.30.22.00 - MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021  
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 20 de agosto de 2021.

Francisco Antônio dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2021**

**TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021**

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 17/2021, retro apresentado cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higienização e gêneros alimentícios, mencionada na autorização de licitação nº 22/2021, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a contratação da prestação dos serviços da E. J. ZANCHETTA & CIA LTDA.

Colorado, 20 de agosto de 2021.

Francisco Antônio dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021**

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 21/2021  
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: D. E. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.778.319/0001-52, com sede em Colorado /PR, Rua Bahia, nº 555 - Centro.  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.  
OBJETO: a aquisição de combustível para o uso do veículo deste Poder Legislativo, valor R\$5,89 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos) por litro, totalizando 500 litros à R\$ 2.945,00 (Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).  
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2021.  
VALOR: R\$ 2.945,00 (Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DETALHAMENTO: 33.90.30.01.02 - GASOLINA

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021  
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 20 de agosto de 2021.

Francisco Antônio dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO**

**ERRATA**

O presidente da Câmara Municipal de Colorado, Francisco Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº 21/2021 no Extrato de Contrato, de 20 de agosto de 2021, publicado no Jornal O Regional em 25/08/2021, edição 2441 - Colorado, página nº 04.

ONDE SE LÊ: Ref. Contrato Administrativo 12/2021  
LEIA-SE: Ref. Contrato Administrativo 13/2021

Colorado, 30/08/2021

FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021**

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 19/2021  
MODALIDADE/NÚMERO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: BELMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.459.398/0001-20, sediada a Avenida 04 de Dezembro, 1639, centro, Cidade de Paranaçity/Pr.  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de Perícias Médicas ou Medicina do Trabalho.  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, até 30 (trinta) dias para a implantação dos sistemas e mais 12 (doze) meses para o serviço de manutenção dos mesmos.  
VALOR: R\$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
DETALHAMENTO: 33.90.39.56.00 - SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021  
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 27 de agosto de 2021.

Francisco Antônio dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de Perícias Médicas ou Medicina do Trabalho que fornecerá junta médica, composta por no mínimo dois médicos, para realização de perícia e confecção de laudo pericial para subsidiar as decisões administrativas referentes a eventuais pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde ou concessão de benefício de aposentadoria por invalidez de servidores efetivos integrantes do quadro profissional desta Casa de Leis, conforme especificação no Edital e seus anexos.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as informações e pareceres, torno pública a homologação deste procedimento licitatório, o qual teve como licitante vencedora a empresa **BELMED CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.459.398/0001-20, sediada a Avenida 04 de Dezembro, 1639, centro, Cidade de Paranaçity/Pr.

Colorado/PR, 26 de Agosto de 2021.

Francisco Antônio dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000  
CNPJ: 75.772.400/0001-14  
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021**

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA  
Contratada : SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
Objeto : Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares classes A, B, E gerados nas unidades de saúde do Município de Flórida, pelo período de 12 meses.

Valor total da Contratação : R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).  
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, 10 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**TERMO ADITIVO Nº 02/2021**  
**CONTRATO Nº 090/2015/2020**

**OITO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 090/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA RCP NET WORKS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sidnei Frazzatto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranaipoema/PR, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná, nº 131, sala 03, Centro, CEP 86.690-000, Colorado-PR, neste ato representado pelo Sr. (a) Rosana Claudia Paíão Borri, brasileira, casada, portadora do RG 4.754.756-3 SSP/PR e CPF 894.353.209-10, residente e domiciliada à Rua Tulipas, nº 123, Jardim das Primaveraes, CEP: 86690-000, Colorado -Paraná, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015, nos termos do art. 57, §4º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo, por mais 03 (três) meses, contando a partir de 01 de setembro 2021 até 01 de dezembro 2021 tendo em vista a essencialidade da prestação de serviços, fazendo-se necessária a prorrogação da vigência do contrato administrativo.  
Fica aditivo com acréscimo de valor no R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:  
Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.40.00.0 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**  
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**  
Fica eleito o foro da Comarca de Paranaçity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA**  
Este Termo Aditivo só terá eficácia a partir de sua publicação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaipoema, 27 de agosto de 2021.

Sidnei Frazzatto  
MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA  
CNPJ 76.970.391/0001-39

RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ n.º 05.745.961/0001-49

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO**

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Poder Legislativo Municipal, através da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, realizará no dia 21/09/2021, às 18h30min AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a:

**Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2021 pelo Poder Legislativo Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Considerando a significativa diminuição dos casos de COVID-19 no Município de Colorado resultado de um efetivo combate em esforço comum pelos integrantes da Administração Pública Municipal, bem como o retorno das sessões presenciais em conformidade com os Decretos Municipais e demais normas de combate/prevenção à disseminação do novo coronavírus, esta audiência realizar-se-á na modalidade mista. Dessa forma, será permitido aos munícipes o acesso ao Plenário respeitando o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade instalada, mediante prévia aferição de temperatura, uso de máscara e álcool em gel 70%. Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento, objetivando o progresso do enfrentamento ao COVID-19, e conforme as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no sentido de evitar grandes aglomerações, informa que a audiência pública em questão também será realizada de forma virtual (online), com transmissão ao vivo na fanpage da Câmara Municipal de Colorado, acessível através do link <https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeColoradoPr/> garantindo-se a participação de todos os cidadãos interessados em interagir com os oradores da audiência pública.

Contamos com a sua participação!  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Vanderlei Theodoro da Cunha  
PRESIDENTE

Bruno Viotto Costa  
André Dias Valério Assoni  
MEMBROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: [contabilidade@ourizona.pr.gov.br](mailto:contabilidade@ourizona.pr.gov.br) - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Beta Vista, 1.014 - Fone: (044) 3278-1592 - Fax: (044) 3278-1270  
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

**DECRETO Nº 158/2021**

**Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 78.872,23 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
05.02.08.243.0009.6.029		Manter o Conselho Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00	616	Materiais de Consumo	3719	1.200,00
3.3.90.39.00.00	569	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	3719	1.400,00
05.02.12.243.0009.6.027		Manter a Divisão Municipal da Criança e Adolescente		
4.4.90.52.00.00	615	Equipamentos e Material de Consumo	3719	16.389,00
06.01.12.361.0013.2.036		Manutenção do Ensino Fundamental - Rec. Próprios		
3.3.90.30.00.00	215	Material de Consumo	0001	2.382,03
3.3.90.30.00.00	617	Materiais de Consumo	3001	7.000,00
09.01.15.451.0017.1.016		Obras de Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas		
3.3.90.93.00.00	619	Indenizações e Restituições	0781	12.501,20
09.01.15.452.0019.2.056		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00	618	Material de Consumo	3507	38.000,00
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>78.872,23</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I - Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	Recursos Livres - Descentralizados - Exercício Anterior	7.000,00
3507	Contr. de Iluminação Pública - Exercício anterior	38.000,00
3719	Convênio FIA - Exercício Anterior	18.989,00
<b>Total</b>		<b>63.989,00</b>

II - Excesso de arrecadação no exercício corrente:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
781	Convênio Recapeamento Av. XV de Novembro e Outras	1.122,61
<b>Total</b>		<b>1.122,61</b>

III - Anulação parcial de dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
06.01.12.361.0013.2.036		Manutenção do Ensino Fundamental - Rec. Próprios		
3.3.90.36.00.00	217	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0001	2.382,03
09.01.15.451.0017.1.016		Obras de Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas		
3.3.90.93.00.00	587	Indenizações e Restituições	0781	11.378,59
<b>Total</b>				<b>13.760,62</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (044) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 63/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: VM MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 20.871.982/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO DE REPOSIÇÃO PARA VARREDORA VCR 1.600 DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	NAYLON ESCOVA LATERAL	KG	70	51,00	3.570,00
02	PENITE DE POLIPROPILENO	UNID	36	148,00	5.328,00
03	BORRACHA LATERAL	UNID	2	220,00	440,00
04	BORRACHA FRONTAL	UNID	01	252,00	252,00
				<b>TOTAL</b>	<b>9.590,00</b>

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:  
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 31 de Agosto de 2021

CONTRATANTE  
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53-2021**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 87-2021**

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de ACESSÓRIO DE REPOSIÇÃO PARA VARREDORA VCR 1.600, DESTA MUNICIPALIDADE, no valor de R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais).

FORNECEDOR:  
FORNECEDOR: V M MANUTENÇÃO LTDA  
CNPJ: 20.871.982/0001-02  
ENDEREÇO: RUA EVALIZE APARECIDA ROSSETI MENDES,172- BORDA DO CAMPO  
CIDADE: SÃO JOSE DOS PINHAIS- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 31 de Agosto de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publique -se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.375/0001-46

**PORTARIA 295/2021**

**GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**RESOLVE**

**EXONERAR da função de COORDENADOR GERAL DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO e revogar a função gratificada do servidor RAFAEL EDSON LEITE, matrícula 15525 RG/ID 8.132.454-9 SESP-PR CPF-034.165.799-92 a partir de 24 de Agosto de 2021.**

**NOMEAR na função de COORDENADOR GERAL DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO a partir de 25 de Agosto de 2021 o servidor LUCIO KEIJI KOGA matrícula 15546 RG-1.898.314 SESP PR CPF-044.209.488-41 com função gratificada de acordo com a Lei 909/2007.**

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021**

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 19/2021  
MODALIDADE/NÚMERO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: BELMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.459.398/0001-20, sediada a Avenida 04 de Dezembro, 1639, centro, Cidade de Paranaçity/Pr.  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de Perícias Médicas ou Medicina do Trabalho.  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, até 30 (trinta) dias para a implantação dos sistemas e mais 12 (doze) meses para o serviço de manutenção dos mesmos.  
VALOR: R\$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
DETALHAMENTO: 33.90.39.56.00 - SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021  
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 27 de agosto de 2021.

Francisco Antônio dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Colorado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-02

**DECRETO Nº 98 DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

**SÚMULA:** Cria Comissão Municipal Interesetorial de Saúde Mental de Uniflor.

**JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Municipal Interesetorial de Saúde Mental de Uniflor:

Departamento de Saúde:

I- Titular: Camila Honorio Roeles.

II- Suplente: Grazielle Rosana Fumagali.

Departamento de Educação Municipal:

I- Titular: Ivanete de Andrade Guarnieri.

II- Suplente: Fernanda Isis Carolino Santos Silva.

Departamento de Assistência Social:

I- Titular: Saete Aparecida Correa Bassi.

II- Suplente: Paulo Junior dos Santos.

Pastoral da Criança:

I- Titular: Luana Mayara Palmeira Lobato.

II- Suplente: Nair Palmeira dos Santos.

Colégio Estadual Marquês Herval:

I- Titular: Jisleide Leticia Davanzo Zanoni.

II- Suplente: Maycon Vinicius Ferrari.

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS):

I- Titular: Simony Ornellas Thomazini.

II- Suplente: Anicasse Glasiele Rizzo.

Conselho Tutelar:

I- Titular: Paula Isamara de Oliveira dos Santos.

II- Suplente: Tatiane Alves Carneiro Pereira.

Igreja:

I- Titular: Aginaldo Rodrigues da Silva.

II- Suplente: Weiber Miyake.

**Art. 2º.** Coordenador do Comitê: Lilian Katsue Kimura Yamamoto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, 20 de Agosto de 2021.

**JOSÉ BASSI NETO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157  
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças e serviços de elétrica para manutenção dos veículos oficiais da Frota Municipal, durante o exercício de 2021, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

**2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

**FORNECEDOR:** STABILE & OLIVEIRA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.695.326/0001-58, com endereço na Rua Vereador Miguel Manzano, nº 50, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada por Sr. José Orlando de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.598067-5 e inscrito no CPF/MF nº 981.421.199-00.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ASSISTENCIA PARTIDA	UN	30	29,00	870,00
2	AUTOMÁTICO DE PARTIDA JF ZM - 531	UN	10	158,00	1.580,00
3	AUTOMÁTICO DE PARTIDA M93R ZR - 1484	UN	8	278,00	2.224,00
4	AUTOMÁTICO DE PARTIDA KB 001	UN	4	309,00	1.236,00
5	AUTOMÁTICO DE PARTIDA KB 06	UN	4	329,00	1.316,00
6	AUTOMÁTICO GOL ZM 871	UN	10	153,00	1.530,00
7	BATERIA 60 AMPERES	UN	15	348,00	5.220,00
8	BATERIA 70 AMPERES	UN	8	445,00	3.560,00
9	BOBINA CAMPO KB	UN	2	279,00	558,00
10	BOBINA DE PARTIDA	UN	5	228,00	1.140,00
11	BOTÃO DE PARTIDA	UN	10	27,00	270,00
12	BUCHA GRAFITADA	UN	50	31,50	1.575,00
13	CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	5	76,00	380,00
14	GARFO MP JF	UN	2	36,00	72,00
15	IMPULSOR DE PARTIDA JF ZEN0105	UN	10	128,00	1.280,00
16	IMPULSOR DE PARTIDA M93R	UN	5	255,00	1.275,00
17	IMPULSOR DE PARTIDA GOL/STRADA ZEN037	UN	5	92,00	460,00
18	INDUZIDO PARTIDA JF	UN	5	259,00	1.295,00
19	INDUZIDO PARTIDA KB	UN	2	419,00	838,00
20	INDUZIDO PARTIDA GOL/STRADA	UN	5	178,00	890,00
21	BATERIA 95 PHD	UN	5	545,00	2.725,00
22	LAMPADA HB4	UN	8	44,00	352,00
23	LAMPADA HB3	UN	8	43,00	344,00
24	JOGO DE ESCOVAS PARTIDA	UN	25	46,00	1.150,00
25	JOGO DE TRAVA BENDIX	UN	15	36,00	540,00
26	MANCAL MP JF (TR) TRAZEIRO	UN	2	58,00	116,00
27	MANCAL TR MP PERKINS	UN	2	44,00	88,00
28	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UN	10	47,00	470,00
29	PORTA ESCOVA PRESTOLITE	UN	5	118,00	590,00
30	REPARO PLANETÁRIA MP BOSCH DW	UN	4	37,00	148,00
31	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	UN	30	148,00	4.440,00
32	SERVIÇO DE PAINEL	UN	15	59,00	885,00
33	SERVIÇO TROCA IGNIÇÃO	UN	5	76,00	380,00

**TOTAL DO FORNECEDOR:** R\$39.807,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sete reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

**FORO:** Comarca de Mandaguaiçu - Estado do Paraná

**DATA:** 23 de março de 2021.

**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157  
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de mecânica torno e solda, a serem realizados nas máquinas, equipamentos e veículos da Frota Municipal, durante o exercício de 2021, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

**2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

**FORNECEDOR:** LINDOLFO RISSI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.618.927/0001-86, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº1130, Jardim São Joaquim, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Lindolfo Rissi, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.378.056-6 e inscrito no CPF/MF nº 058.863.719-07.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Torno e Soldas para Máquinas Pesadas	600	HORAS	R\$57,00	R\$34.200,00
2	Serviços de Torno e Soldas Especiais	600	HORAS	R\$40,00	R\$24.000,00

**TOTAL DO FORNECEDOR:** R\$58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

**FORO:** Comarca de Mandaguaiçu - Estado do Paraná

**DATA:** 23 de março de 2021.

**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-02

**DECRETO Nº 97 DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

**SÚMULA:** CRIA COMITÊ MUNICIPAL DE DOENÇAS E AGRAVOS.

**JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros do Comitê Municipal de Doenças e Agravos:

**Representantes do Poder Executivo:**

I- Titular: Norton Guilherme Oliveira Carvalho.

II- Suplente: Celso Custódio dos Anjos.

**Representantes do Departamento de Educação e Esportes:**

I- Titular: Vitória Caroline Garcia Pardiniho "Primeiro Secretário".

II- Suplente: Pamela Thais Belafrante Durães.

**Representantes do Departamento de Meio Ambiente:**

I- Titular: Carlos Santos Durães.

II- Suplente: Lydia Maria Ferrari.

**Representantes do Departamento de Obras:**

I- Titular: Pedro Carlos Ferreira de Melo.

II- Suplente: Regiane Giró da Silva.

**Representantes do Departamento de Saúde:**

I- Titular: Danieli Fúrio Silva Pasquini e Suzana Ferraz de Oliveira.

II- Suplente: Rosilene Dias Soares e Juliane Ferri.

III- Titular: Camila Honorio Roeles e Alvaro Ornellas.

IV- Suplente: Maribel Marini Ornellas e Josiane Aparecida Rodrigues Carvalho.

**Representantes da Assistência Social:**

I- Titular: Saete Aparecida Correa Bassi "Presidente".

II- Suplente: Paulo Júnior dos Santos "Vice-Presidente".

**Representantes das Entidades Religiosas:**

I- Titular: Ademir Biondo.

II- Suplente: Crislaine Rizzo Biondo.

**Representantes das Entidades Religiosas:**

I- Titular: Antonio Ferreira de Almeida.

II- Suplente: Sebastião Felipe dos Santos.

**Representantes das Entidades Religiosas:**

I- Titular: Ana Lucia de Oliveira.

II- Suplente: Roseli Aparecida da Silva.

**Representantes das Entidades Religiosas:**

I- Titular: Cleuza Ferreira.

II- Suplente: Rosimeire Cristina Belafrante Durães.

**Representantes das Entidades Religiosas:**

I- Titular: Aginaldo Rodrigues da Silva.

II- Suplente: Eliezer Weiber.

**Representantes do Colégio Estadual:**

I- Titular: Karla Gisleine Ferrari Torres.

II- Suplente: Hércio Moreira dos Santos Junior "Segundo Secretário"

**Representantes da Associação de Reciclagem:**

I- Titular: José Carlos de Jesus Ostet.

II- Suplente: Rosângela Barbosa Ostet.

**Representantes da Câmara de Vereadores:**

I- Titular: Elaine Nunes Franzoni Poieili.

II- Suplente: João Ferreira Leite.

**Representantes do Departamento de Cultura:**

I- Titular: Gilberto Alves Carneiro.

II- Suplente: Paulo Everton Santos.

**Representantes do Departamento de Agricultura:**

I- Titular: Alex Sandro Aparecido Fim.

II- Suplente: José Roberto Rizzo.

**Representantes da Pastoral da Criança:**

I- Titular: Nair Palmeira dos Santos.

II- Suplente: Maria de Fátima Rodrigues Dias.

**Art. 2º.** Coordenador do Comitê: Welinton David dos Santos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, 20 de Agosto de 2021.

**JOSÉ BASSI NETO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157  
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças e serviços de elétrica para manutenção dos veículos oficiais da Frota Municipal, durante o exercício de 2021, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

**2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

**FORNECEDOR:** JOSÉ LIMA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.717.624/0001-06, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1101, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pelo Sr. José Lima Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.003.262-5 e inscrito no CPF/MF nº 092.389.159-54.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LAVAGEM COMPLETA EM ONIBUS/CAMINHÕES/TRATORES E MÁQUINAS	UN	30	245,00	7.350,00
2	LAVAGEM COMPLETA EM VANS/CAMIONETE/MICRO ONIBUS	UN	30	148,00	4.440,00
3	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS LINHA LEVE	UN	50	74,00	3.700,00
4	LAVAGEM EXTERNA EM ONIBUS/CAMINHÕES/TRATORES E MÁQUINAS	UN	50	115,00	5.750,00
5	LAVAGEM EXTERNA EM VANS/CAMIONETE/MICRO ONIBUS	UN	240	60,00	14.400,00
6	LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULOS LINHA LEVE	UN	230	38,00	8.740,00

**TOTAL DO FORNECEDOR:** R\$44.380,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

**FORO:** Comarca de Mandaguaiçu - Estado do Paraná

**DATA:** 24 de março de 2021.

**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157  
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o

Prefeitura do Município de Mandaguacu. ESTADO DO PARANÁ. Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP: 81.160-000. Fone: (41) 3422-5400. E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA 6542/2021. O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a Professora relacionada no quadro anexo, gratificação, em razão da atuação pelo apoio pedagógico, a partir de 1º de setembro de 2021, com fundamento no artigo 86, da Lei Municipal nº 1580/2019 (Estatuto e Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguacu).

Table with 3 columns: NOME, % INSS, FUNÇÃO. MARIA ÂNGELA DE FREITAS CARVALHO CARACATO, 5%, SUPORTE PEDAGÓGICO DE SUPLENTO/BAIXA DO CNAPC BIVALVINO MATTOS VIEIRADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Mandaguacu, 30 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal. (Assinatura)

Prefeitura do Município de Mandaguacu. ESTADO DO PARANÁ. Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP: 81.160-000. Fone: (41) 3422-5400. E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA 6543/2021. O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a Professora relacionada no quadro anexo, gratificação, em razão do exercício pelo apoio pedagógico, a partir de 1º de setembro de 2021, com fundamento no artigo 86, da Lei Municipal nº 1580/2019 (Estatuto e Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguacu).

Table with 3 columns: NOME, % INSS, FUNÇÃO. NÁDIA CRISTINA MARTELLOSO, 5%, DIREÇÃO DO CNAPC BIVALVINO MATTOS VIEIRADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Mandaguacu, 30 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal. (Assinatura)

Prefeitura do Município de Mandaguacu. ESTADO DO PARANÁ. Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP: 81.160-000. Fone: (41) 3422-5400. E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6544/2021. O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, para compor uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSEPARÁVEIS (lenha, ferro velho, sucata, máquinas, veículos etc.), para fins de serem levadas a leilão, os seguintes membros: Elton Aparecido Mendes da Silva, Amarildo da Silva Santos, Idemair de Souza

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5437/2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguacu, 30 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal. (Assinatura)

Prefeitura do Município de Mandaguacu. ESTADO DO PARANÁ. Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP: 81.160-000. Fone: (41) 3422-5400. E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7821/2021. O Prefeito do Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA: Art. 1º Fica decretado RECESSO, na Administração Pública de Mandaguacu, Pr., no dia 06 de setembro de 2021, em tempo integral, sem prejuízo das servidões essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Mandaguacu, 30 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal. (Assinatura)

Prefeitura do Município de Mandaguacu. ESTADO DO PARANÁ. Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP: 81.160-000. Fone: (41) 3422-5400. E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7822/2021. O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA: Art. 1º De conformidade com o fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2429/2004 - RPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguacu, nomeia o(a) servidor(a) público(a) voluntário(a) para o cargo de VETERINÁRIA, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 19 de Agosto de 2021 até o dia 14 de Fevereiro de 2022 conforme Lei Nº 1189/2017 do dia 27 de outubro de 2017 (ao qual determina que a licença maternidade é de 180 dias).

Art. 2º Fica revogada o Decreto nº 5662/2018. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguacu, 30 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal. (Assinatura)

Prefeitura do Município de Mandaguacu. ESTADO DO PARANÁ. Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP: 81.160-000. Fone: (41) 3422-5400. E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7823/2021. O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as penas previstas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art. 13, inciso e § 1º e Art. 14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguacu).

DECRETA: Art. 1º Fica convocada (A) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguacu na cidade de Paraná, situada na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Table with 3 columns: COLOCAÇÃO, NOME, CARGO. 1ª WELFA DE SOUZA ALENCAR, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO.

Art. 2º Em decorrência da exoneração da servidora, conforme Decreto nº 7813/2021. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguacu, 30 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal. (Assinatura)

Prefeitura do Município de Mandaguacu. ESTADO DO PARANÁ. Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP: 81.160-000. Fone: (41) 3422-5400. E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7824/2021. O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as penas previstas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art. 13, inciso e § 1º e Art. 14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguacu).

DECRETA: Art. 1º Fica convocada (A) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguacu na cidade de Paraná, situada na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Table with 3 columns: COLOCAÇÃO, NOME, CARGO. 5ª LUCAS MATHÉ, AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Em decorrência da exoneração da servidora, conforme Decreto nº 7812/2021. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguacu, 30 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal. (Assinatura)

Prefeitura do Município de Mandaguacu. ESTADO DO PARANÁ. Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP: 81.160-000. Fone: (41) 3422-5400. E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 03/2021. CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.409.932/0001-79, estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas 180, Bairro Centro, CEP: 87160-000, Município Mandaguacu, UF PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. NILSON NEVES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.592.517-5, inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.378.889-34, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 231 - Cond. 1501, Santos/SP CEP: 11.050-251, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. EDUARDO BALCONI NAKAMURA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.128.407-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.285.508-10, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública e conforme disposição contratual, o valor global permanecerá o mesmo, R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

RESOLVE: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 01/09/2021 a 01/09/2022, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem inalteradas ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreitas.

Mandaguacu-Pr, 05 de agosto de 2021. NILSON NEVES DE SOUZA, Presidente do FPSM, Titular nº 0911383.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU. Nome: NILSON NEVES DE SOUZA. R.G.: 3.692.517-5. C.P.F.: 387.378.889-34.

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Nome: EDUARDO BALCONI NAKAMURA. R.G.: 30.128.407-6 SSP/SP. C.P.F.: 286.285.508-10.

TESTEMUNHAS: 1) Nome completo: CPF Nº Ass.: 2) Nome completo: CPF Nº Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.970.375/0001-46. PORTARIA Nº. 296/2021. Sumula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.021, do Município de Santo Inácio.

A PREFEITA DE SANTO INÁCIO, Sra. Geny Violatto, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Inácio para o exercício de 2.021, com a seguinte composição: Presidente - VALMIR COELHO, Membro - DENNER FERREIRA LOPES, Membro - WILSON ALVES DE ALCANTARA JUNIOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 25 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário. Santo Inácio, 23 de Agosto de 2021.

GENY VIOLATTO, Prefeita de Santo Inácio. (Assinatura)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO. CNPJ 08.549.559/0001-87. PORTARIA Nº 297/2021. A SRA GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONCEDER à funcionária SRA SANDY BATILANI, matrícula 3512 CPF/MF 063.531.379-07, RG-105752199 SSP PR, ocupante do cargo de VETERINÁRIA, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 19 de Agosto de 2021 até o dia 14 de Fevereiro de 2022 conforme Lei Nº 1189/2017 do dia 27 de outubro de 2017 (ao qual determina que a licença maternidade é de 180 dias).

Registra-se, publica-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal. (Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.970.375/0001-46. PORTARIA 298/2021. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

REVOGAR a partir da data de 01 de setembro de 2021 a gratificação do cargo comissionado da srta. PATRICIA BELARMINO DA SILVA matrícula 15675 CPF-044.710.619-84 RG. 8.193.612-9 SESP PR - ACESSOR DE PLANEJAMENTO-CC-3 - COMISSÃO NÃO EFETIVO conforme Recomendação Administrativa 03/2021.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação. Registra-se, publica-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal. (Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.970.375/0001-46. PORTARIA 299/2021. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE: REVOGAR a partir de 01 de setembro de 2021 a Gratificação da função comissionada de DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR- CARGO COMISSÃO CC-3-DIVISÃO DE OBRAS do sr. JORGE LUCAS MONTEIRO, CPF-017.705.609-09 RG. 13.423.466-0 SESP-PR conforme Recomendação Administrativa 03/2021.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação. Registra-se, publica-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal. (Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.970.375/0001-46. PORTARIA 300/2021. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE: REVOGAR a partir da data de 01 de setembro de 2021 a gratificação da função comissionada de DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR- CARGO COMISSÃO CC-3-DIVISÃO DE OBRAS da srta. RAFAELA DIAS matrícula 15798, CPF-087.009.919-10 RG. 13.519.717-3 SESP-PR conforme Recomendação Administrativa nº 03/2021.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação. Registra-se, publica-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal. (Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 216/2021. SÚMULA: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora IRMA MOHOSO DAVANÇO.

RESOLVE: Art. 1º - Fica concedido a partir de 01/09/2021, a servidora IRMA MOHOSO DAVANÇO, brasileira, servidora pública municipal de Uniflor-Pr, ocupante do cargo efetivo de orientadora educacional, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.226.537-3, PIS/PASEP nº 180.462.605-98 e inscrita no CPF/MF nº 331.866.509-68, residente e domiciliada na cidade de Uniflor-Pr, servidora pública municipal de Uniflor-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, do cargo efetivo de orientadora educacional, constante dos CARGOS DE PROVENTO EFETIVO da Lei Municipal nº 1012/2012, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da C.F./88.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$3.757,70 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revisados nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. UNIFLOR, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal. (Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.970.375/0001-42. CONTRATO Nº. 010/2021. CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 76.970.375/0001-42, representado neste ato pelo seu titular, JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nomeado simplesmente CONTRATANTE, GIANI CRISTINA BARRA PAULISTO, brasileira, CASADO (portadora da Cédula de Identidade nº 7.959.266-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.344.549-47, residente e domiciliada na Rua Venâncio Miguel Vacca, nº 278 - Centro - Uniflor/PR, CEP: 87670-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sem entre si justos e acordados, e devidamente autorizado pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de EDUCADOR INFANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO: Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por qualquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em favor, rescusada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O descumprimento será decidido à conta parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexecução ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como descumprido o atendimento das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: São obrigações do CONTRATADO: 1 - Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (cinco) dias da semana; 2 - Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO: O CONTRATADO receberá remuneração mensal no valor de R\$ 1.836,62 (um e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), deduzido o recolhimento ao INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES: A Inobservância, pelo CONTRATADO, das obrigações assumidas neste contrato, implicará em desconto na remuneração, que enseje qualquer dano, ainda que não decorra, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como aplicação das responsabilidades penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RELAÇÃO JURÍDICA: O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral de Previdência Social. 1º - Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 109, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO: Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: É declarado competente o foro da cidade de Santo Inácio, havendo quaisquer outros foros mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscrevem, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 01 de setembro de 2021. JOSÉ BASSI NETO, Contratante. (Assinatura)

TESTEMUNHA: WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal. (Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.970.375/0001-42. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPACENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR. CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI. VALOR CONTRATUAL: R\$ 835,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). INÍCIO DO CONTRATO: 19/08/2021. TÉRMINO DO CONTRATO: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PARANACITY/PR, 19 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal. (Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.970.375/0001-42. CONTRATO Nº. 011/2021. CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 76.970.375/0001-42, representado neste ato pelo seu titular, JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nomeado simplesmente CONTRATANTE, e, VERA LUCIA FERREIRA MEDEIROS, brasileira, CASADO (portadora da Cédula de Identidade nº 13.427.633-98 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.813.399-70, residente e domiciliada) na Rua Evellio Torres, nº 291 - Centro - Uniflor/PR, CEP: 87670-000, doravante denominada CONTRATADO, e, considerando os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sem entre si justos e acordados, e devidamente autorizado pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de EDUCADOR INFANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO: Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por qualquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em favor, rescusada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O descumprimento será decidido à conta parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexecução ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como descumprido o atendimento das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: São obrigações do CONTRATADO: 1 - Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (cinco) dias da semana; 2 - Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO: O CONTRATADO receberá remuneração mensal no valor de R\$ 1.836,62 (um e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), deduzido o recolhimento ao INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES: A Inobservância, pelo CONTRATADO, das obrigações assumidas neste contrato, implicará em desconto na remuneração, que enseje qualquer dano, ainda que não decorra, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como aplicação das responsabilidades penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RELAÇÃO JURÍDICA: O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral de Previdência Social. 1º - Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 109, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO: Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: É declarado competente o foro da cidade de Nova Esperança, havendo quaisquer outros foros mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscrevem, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 01 de setembro de 2021. JOSÉ BASSI NETO, Contratante. (Assinatura)

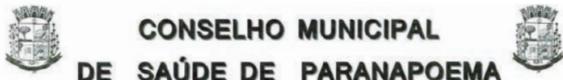
TESTEMUNHA: WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal. (Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.970.375/0001-42. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPACENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR. CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI. VALOR CONTRATUAL: R\$ 835,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). INÍCIO DO CONTRATO: 19/08/2021. TÉRMINO DO CONTRATO: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PARANACITY/PR, 19 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal. (Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.970.375/0001-42. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. OBJETO:



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAPOEMA**

RESOLUÇÃO 04/2021

SUMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2022-2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Paranaipoema- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; e a Lei Municipal Nº249/99 de 04 de agosto de 1999 de acordo com a reunião ordinária 03/2021.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde de Paranaipoema 2022-2025 proposto pela Secretária Municipal de Saúde 2022-2025.

Artigo 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão.

*Renata Alves Facioli*  
RENATA ALVES FACIOLI  
PRESIDENTE DO CMS

30 DE AGOSTO DE 2021



**Prefeitura Municipal de Paranaipoema**

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1347-977/2020**

Extrato de Termo Aditivo nº 02 do Contrato Administrativo nº 1347-977/2020. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência contratual. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETAS SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS. **CONTRATADA:** COOPERPOEMA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARANAPOEMA, CNPJ sob o nº. 37.837.757/0001-44. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/1993 **DATA DO ADITIVO:** 30/08/2021. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Paranaipoema**

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**

**RECORRENTE:** Pizani Equipamentos de Segurança LTDA. **OBJETO:** Recurso contra inabilitação **DECISÃO:** (...) Nos termos da r. decisão proferida pelo Pregoeiro Municipal, pautado em parecer jurídico, é plausível a fundamentação no sentido de que não se assiste razão a recorrente sobre a desnecessidade de apresentação do documento exigido como condição de habilitação. É razoável manter a inabilitação da empresa, ante a não comprovante de autorização perante a ANVISA, órgão competente para emissão do registro neste caso. Diante do exposto, conheço o recurso e no mérito julgo pela IMPROCEDÊNCIA a fim de manter a inabilitação da empresa. **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. PREFEITO:** SIDNEI FRAZATTO. Df. 31/08/2021.



**Prefeitura Municipal de Paranaipoema**

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1369-999/2020**

Extrato de Termo Aditivo nº 02 do Contrato Administrativo nº 1369-999/2020. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a Contratação de empresa para construção de um portal, conforme planilhas e projetos em anexo. **CONTRATADA:** BRAZALLE & FILHOS LTDA EPP. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/1993 **DATA DO ADITIVO:** 31/08/2021. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**

CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901  
CEP: 87190-000 CNPJ: 04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 15/2020  
**CONTRATANTE:** SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
**CONTRATADO:** AUTO POSTO POPULAR II LTDA  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível "GASOLINA" direto da bomba para atender toda a demanda dos veículos oficiais do Samae, conforme quantidades e especificações constantes no EDITAL e Ata de Registro de Preços  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.863,38 (Quinze mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)  
**VIGÊNCIA:** até o prazo de 12 (doze) meses ou seja até, 28 de agosto de 2022.  
**DATA:** 25/08/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 106/2021**

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a funcionária abaixo relacionada FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Ritiele Regina Antonelli	Conselheira Tutelar	10/01/2020 a 09/01/2021	01/09/2021 a 30/09/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 30 de agosto de 2021.

*Aginaldo Carvalho Guimarães*  
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 107/2021**

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a funcionária abaixo relacionada FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Alysson Stabile Barduco	Motorista	24/08/2020 a 23/08/2021	08/09/2021 a 07/10/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 30 de agosto de 2021.

*Aginaldo Carvalho Guimarães*  
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 108/2021**

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Revogar, a pedido da Sra. DENISE CRISTINA FERRARINI PICOLI, matrícula 445, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, a Portaria 34/2021 de 12/03/2021 que trata do Regime Suplementar de carga horária, ora concedido.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 31 de agosto de 2021.

*Aginaldo Carvalho Guimarães*  
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592  
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br  
Gabinete do Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 159, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Decreta recesso nas repartições públicas Municipais de Ourizona no dia 06 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 07 de setembro de 2021, "Dia da Independência do Brasil";

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado recesso em todas as repartições públicas Municipais de Ourizona, no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, etc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

*Manoel Rodrigo Amado*  
MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 093/2020 - MF.

REF.: Pregão Presencial nº 020/2020.

PARTES: Município de Florai e a empresa: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES EIRELI, CNPJ: 17.558.611/0001-52

OBJETO DO ADITIVO: Alteração do valor do contrato.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para locação temporária de barracas tipo pirâmide, fechamento em lona, chapa galvanizada, grade de contenção, etc, para as festividades do Município de Florai.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.410,00 (vinte mil quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/08/2021

*Edna de Lourdes Carpiné Contín*  
Edna de Lourdes Carpiné Contín  
Prefeita Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021  
Processo nº 79/2021**

A pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação, encontra-se SUSPensa, conforme determinação do procedimento interno, expresso nos autos, sendo nova data para abertura republicada pelos mesmos meios de comunicação. Isso porque recebemos em data de 26/08/2021, um e-mail contendo pedido de impugnação da empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME, no qual a empresa alega algumas incoerências no edital, em virtude da necessidade de possível alterações a mesma encontra-se suspensa. Para análise das razões das impugnações.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL EM GERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Floraí, 31 de agosto de 2021.

*Flavia Mancuzo Gioppo*  
Flavia Mancuzo Gioppo  
Pregoeira

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contín, ratifica a DISPENSA de licitação nº 40/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XIII, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021	
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	CNPJ/ME: 03.776.284/0005-24
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realizar cursos de capacitação para a população economicamente ativa, como também aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social	
Valor: R\$ 83.918,00	
Data da assinatura: 27 de agosto de 2021	
Dotação orçamentária:	
08	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.01	DIVISÃO DE FAMÍLIA
08.243.0008.2.045	Manutenção da Divisão de Família
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
0001	Recurso
08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0008.2.013	Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - Ativ. de Proteção Social
08.244.0008.2.030	Fortalecimento Controle Social - GBF
08.244.0008.2.048	Manutenção das Ativ. Do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
0934.0940.0001	Recurso
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

*Edna de Lourdes Carpiné Contín*  
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTÍN  
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 140/2021 - MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: A.C.F. DE SOUZA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: francês, lanche e caseiro, destinados aos departamentos deste Município.

VALOR: R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2021 à 06/08/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/08/2021

*Edna de Lourdes Carpiné Contín*  
Edna de Lourdes Carpiné Contín  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 188/2021 - MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: ADILSON FERREIRA05376388905

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES DE FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R\$18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2021 à 31/08/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/08/2021

*Edna de Lourdes Carpiné Contín*  
Edna de Lourdes Carpiné Contín  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 189/2021 - MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA FURLAN07538751955

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES DE FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R\$25.536,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2021 à 31/08/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/08/2021

*Edna de Lourdes Carpiné Contín*  
Edna de Lourdes Carpiné Contín  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 139/2021 - MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: JOÃO PIRES DE OLIVEIRA E CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: francês, lanche e caseiro, destinados aos departamentos deste Município.

VALOR: R\$ 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2021 à 06/08/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/08/2021

*Edna de Lourdes Carpiné Contín*  
Edna de Lourdes Carpiné Contín  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 190/2021 - MF.

REF.: TOMADA DE PREÇOS 011/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: M.B. CERVANTES & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL PARA COBRIR OS HORÁRIOS ENTRE A JORNADA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PSF. ASSIM COMO, DIREÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE SAÚDE.

VALOR: R\$191.913,60 (cento e noventa e um mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2021 a 31/08/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/08/2021

*Edna de Lourdes Carpiné Contín*  
Edna de Lourdes Carpiné Contín  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº. 192/2021 - MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ. 03.776.284/0005-24

OBJETO: Contratação de empresa para realizar cursos de capacitação para a população economicamente ativa, como também aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

VALOR: R\$ 83.918,00 (oitenta e três mil novecentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/08/2021

*Edna de Lourdes Carpiné Contín*  
Edna de Lourdes Carpiné Contín  
Prefeita Municipal

**REAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021  
PROCESSO Nº 79/2021**

A Pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de setembro de 2021 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF), através do site <https://www.comprasnet.gov.br/> destinado à "Aquisição de nutrição enteral em geral para Secretaria Municipal de Saúde do município de Florai" Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 041/2021, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.florai.pr.gov.br/>

Floraí, 31 de agosto de 2021.

*Flavia Mancuzo Gioppo*  
Flavia Mancuzo Gioppo  
Pregoeira









Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Povo Municipal "Ilho Vieira"
Rua Beneditino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PARANÁ - PR CEP: 81.600-000

PORTARIA Nº 6545/2021

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 5541/2017, que codia a SEJU a Servidora Raquel Aparecida Policarpo dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 31 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Povo Municipal "Ilho Vieira"
Rua Beneditino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP: 81.600-000

PORTARIA Nº 6546/2021

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER (a) Professores (as) reeducandos (as) no ensino básico, remuneração adicional em razão de exercício, pelo período extraordinário, a partir de 1º de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º A remuneração adicional de até 10% no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 31 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Povo Municipal "Ilho Vieira"
Rua Beneditino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 81.600-000

DECRETO Nº 7826/2021

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocada (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguçu na divisão de Pessoal, situada na Rua Beneditino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Table with columns: COLOCAÇÃO, NOME, CARGO. Row 1: 2º ANGELICA VOLPATO RENTIERA ROBERTO PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º Em decorrência da desistência da servidora, conforme Decreto nº 7809/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 31 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Povo Municipal "Ilho Vieira"
Rua Beneditino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 81.600-000

DECRETO Nº 7827/2021

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocada (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguçu na divisão de Pessoal, situada na Rua Beneditino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Table with columns: COLOCAÇÃO, NOME, CARGO. Row 1: 2º MAISA NETTO RAMIRES PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Em decorrência da desistência da servidora, conforme Decreto nº 7806/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 31 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Povo Municipal "Ilho Vieira"
Rua Beneditino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 81.600-000

DECRETO Nº 7828/2021

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocada (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguçu na divisão de Pessoal, situada na Rua Beneditino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Table with columns: COLOCAÇÃO, NOME, CARGO. Row 1: 2º GABRIELA FERRERA PALMA PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Em decorrência da desistência da servidora, conforme Decreto nº 7803/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 31 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ Nº 16.790.391/0001-39

PORTARIA Nº 148 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 9.784/99, e considerando o que consta do Processo nº 02/2021, resolve:

Art. 1º Designar Franciany Donato Fratzatto (presidente da comissão), auxiliar administrativo do quadro de pessoal deste órgão municipal, matrícula funcional nº 50066; Claudia Oliveira Queiroz (Secretário - membro), pedagogo do quadro de pessoal deste órgão municipal, matrícula funcional nº 50040; e Michelle Pereira da Silva (membro), assistente social do quadro de pessoal deste órgão municipal, matrícula funcional nº 50058, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo para levantamento de bens patrimoniais relacionados a instrumentos musicais da fanfara, todos adquiridos pelo município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaipoema, 31 de agosto de 2021.
Franciany Donato Fratzatto
Sidnei Fratzatto
Prefeito



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1290

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRAZO E QUARTO ADITIVO VALOR DO CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
CONTRATADA: INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATO Nº 02/2019 - IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA.

O presente Termo aditivo tem por objeto o aditamento a POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMATICA, COM ACESSO IMEDIATO DE USUÁRIOS, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, ATUALIZAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO, SUPORTE TÉCNICO SEMPRE QUE SOLICITADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

LOTE 1 - LOCAÇÃO DOS SISTEMAS - VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 17.222,95 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos).

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, QUAN, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Items include CONTABILIZAÇÃO PÚBLICA, ARREAJUSTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO FISCAL, etc.

LOTE 2 - SERVIÇOS PRIVILEGIADOS VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 9.200,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUAN, VALOR, TOTAL. Item 1: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO E PENSÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR
Pelo presente termo aditivo do presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada. Este valor é devido e não está sujeito a qualquer desconto.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO
Os serviços serão executados e entregues conforme especificação de Ordem de Serviços, em até 05 (cinco) dias consecutivos, após emissão da referida Ordem pelo Instituto de Prevenção do Município de Colorado, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo aditivo contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses consecutivos, ou seja, 20 de Agosto de 2021 a 20 de Janeiro de 2022, momento em que se encerra a obrigação contratual por parte.

CLÁUSULA QUINTA - DO FÓRUM
Permanecer inalterada a cláusula final e condições acordadas no contrato original, firmado em 02 de setembro de 2019 e aditivo de contrato nº 2 de 27 de agosto de 2020, no valor de R\$ 17.222,95.

CLÁUSULA SEXTA - DO FÓRUM
Permanecer inalterada a cláusula final e condições acordadas no contrato original, firmado em 02 de setembro de 2019 e aditivo de contrato nº 2 de 27 de agosto de 2020, no valor de R\$ 17.222,95.



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1290

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

No dia 31 de agosto de 2021, às 09:00 horas, em uma sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Colorado, realizou-se uma sessão pública para a realização de uma tomada de preços para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação Infantil, sob a presidência do Sr. MARCOS JOSÉ CONSULTER DE MELLO, Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, e a presença de representantes das empresas interessadas em participar do processo licitatório, conforme especificações constantes no Edital nº 02/2021.

Table with columns: Cotação, Nome da Empresa, Valor. Row 1: 0299 - CEZEMAR HOSPEDAGEM LTDA, 1,2.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e treinamento de usuários em sistemas de informática, conforme especificações constantes no Edital nº 02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. O prazo de validade do presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade do presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A empresa inscrita no presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. A CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO, no prazo de validade do presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade do presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A empresa inscrita no presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento deverá ser realizado em dinheiro em espécie, em nome do titular do cartão de crédito, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de emissão da nota fiscal, após a apresentação de resposta para o presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. A dotação orçamentária para a execução do presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caso o CONTRATADO não cumpra com as condições estabelecidas no presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRUM
13.1. A empresa inscrita no presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. A empresa inscrita no presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
15.1. O prazo de validade do presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

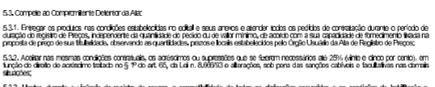
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
16.1. A empresa inscrita no presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
17.1. O pagamento deverá ser realizado em dinheiro em espécie, em nome do titular do cartão de crédito, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de emissão da nota fiscal, após a apresentação de resposta para o presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO
18.1. O pagamento deverá ser realizado em dinheiro em espécie, em nome do titular do cartão de crédito, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de emissão da nota fiscal, após a apresentação de resposta para o presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES
19.1. O presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
20.1. A dotação orçamentária para a execução do presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1290

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
16.1. A empresa inscrita no presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
17.1. O pagamento deverá ser realizado em dinheiro em espécie, em nome do titular do cartão de crédito, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de emissão da nota fiscal, após a apresentação de resposta para o presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
18.1. O pagamento deverá ser realizado em dinheiro em espécie, em nome do titular do cartão de crédito, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de emissão da nota fiscal, após a apresentação de resposta para o presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
20.1. A dotação orçamentária para a execução do presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
21.1. Caso o CONTRATADO não cumpra com as condições estabelecidas no presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
22.1. O presente Termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRUM
23.1. A empresa inscrita no presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
24.1. A empresa inscrita no presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
25.1. O prazo de validade do presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
26.1. A empresa inscrita no presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
27.1. O pagamento deverá ser realizado em dinheiro em espécie, em nome do titular do cartão de crédito, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de emissão da nota fiscal, após a apresentação de resposta para o presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO
28.1. O pagamento deverá ser realizado em dinheiro em espécie, em nome do titular do cartão de crédito, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de emissão da nota fiscal, após a apresentação de resposta para o presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES
29.1. O presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
30.1. A dotação orçamentária para a execução do presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
31.1. Caso o CONTRATADO não cumpra com as condições estabelecidas no presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
32.1. O presente Termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRUM
33.1. A empresa inscrita no presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
34.1. A empresa inscrita no presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
35.1. O prazo de validade do presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos e cinco centavos), incluindo todos os depósitos necessários em favor da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
36.1. A empresa inscrita no presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2019 (IMPACTO), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.422,95 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR e-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR e-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR e-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Prefeitura do Município de Mandaguau Conselho Municipal de Saúde Rua 7 de Setembro, 713 (Galvani Bovera) - Térreo - Sala 05 Fone: (041) 3245-3210 / (041) 9656-7297 E-mail: mandaguau.conselho@mandaguau.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR e-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR e-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR e-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR e-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR e-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 1.741, DE 31 DE AGOSTO DE 2021. Concede férias regulamentares.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 1.742, DE 31 DE AGOSTO DE 2021. Concede férias parcial ao servidor André Soares da Silva.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.976.326/0001-03 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 286/2021. DISPENSA: Nº 066/2021.